



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA-BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

# **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **2015-2025**



SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO



SASE  
Secretaria de  
Articulação com os  
Sistemas de Ensino

Ministério da  
EDUCAÇÃO





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PREFEITO**

RILDO CLEBER MACEDO RAMOS

**VICE-PREFEITO**

PEDRO EDILSON MASCARENHAS

**SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

FRANCINETE RODRIGUES RAMOS

**GRUPO COLABORATIVO**

FRANCINETE RODRIGUES RAMOS

WILMA DOS SANTOS PEREIRA

ELIANA MARQUES DA SILVA

RUDIVAL LIMA DE SOUZA

ANA MARIA NAPONOCENA DA SILVA

ARAILZA ANDRADE DE OLIVEIRA

ANTONIO HERBART MACEDO LOPES

FRANCISCO BERNADO MARQUES SENNA

**EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANA MARIA NAPONOCENA DA SILVA

ARAILZA ANDRADE DE OLIVEIRA

ADAUTO DE ARAÚJO LIMA



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**COMISSÕES REPRESENTATIVAS**

**COMISSÃO REPRESENTATIVA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

- a- ROZANA FERREIRA FONSECA
- b- MARILANE FERREIRA FONSECA
- C- MARLI BATISTA ARRUDA

**COMISSÃO REPRESENTATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL**

- a- ANA SOUZA SILVA
- b- ROMILDA DOS SANTOS BARBOSA
- c- JANICE SANTOS SILVA

**COMISSÃO REPRESENTATIVA DO ENSINO MÉDIO**

- a- ALANA CATARINA SILVA DE SOUZA TANAN
- b- DEYSE SANTOS MADEIRA
- c- DAIANE DA CRUZ SILVA

**COMISSÃO REPRESENTATIVA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

- a- CLEONICE ROSÁRIO MEIRELES FAGUNDES
- b- LUCINEIDE BENEDITA GONÇALVES SOUZA
- c- TAMARA ARRUDA DE SOUZA

**COMISSÃO REPRESENTATIVA DA POLÍTICA DA ALFABETIZAÇÃO**

- a- CRISTINA BARBOSA DE JESUS
- b- MARIA JOSE CAVALCANTE SILVA
- c- GILDETE DOS SANTOS SILVA

**COMISSÃO REPRESENTATIVA DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

- a- ELIANA MARQUES DA SILVA
- b- ZAINÉ ALVES VILAS-BÔAS SANTOS
- c- NUBIA LIMA ALVES

**COMISSÃO REPRESENTATIVA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

- a- FRANCINETE RODRIGUES RAMOS
- b- ARAILZA ANDRADE DE OLIVEIRA
- c- MARIA HELENA ALVES DE LIMA

**COMISSÃO REPRESENTATIVA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)**

- a- SUZANA DE OLIVEIRA FERREIRA
- b- ELIANA MARQUES DA SILVA
- c- ALINE TATYANE SANTOS CAVALCANTE



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**COMISSÃO REPRESENTATIVA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO**

- a- RAILENE ALVES DE LIMA
- b- ELISANGELA JOSE DE SOUZA
- c- NICODEMOS SAMPAIO DE MELO

**COMISSÃO REPRESENTATIVA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

- a- JAILTON DE OLIVEIRA SOUZA
- b- IVONETE ALVES OLIVEIRA
- c- SANDRA MARIA BRUNO OLIVEIRA SANTOS

**COMISSÃO REPRESENTATIVA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

- a- ÂNGELA BATISTA DE JESUS
- b- AUDIR CAVALCANTE SILVA OLIVEIRA
- c- ROSINEIDE SOUZA LIMA

**COMISSÃO REPRESENTATIVA DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO**

- a- MARIA DAS DORES CONCEIÇÃO DOS SANTOS
- b- WILMA DOS SANTOS PEREIRA SILVA
- c- LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO

**COMISSÃO REPRESENTATIVA RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO**

- a- KLEBER MEDRADO DA SILVA
- b- ANA PAULA VIANA JANSEN
- c- ANTONIO NETO ALVES ASSIS



## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 01 – Foto Grupo Colaborativo.....</b>	<b>12</b>
<b>Figura 02 – Foto Grupo Colaborativo.....</b>	<b>12</b>
<b>Figura 03 – Foto Grupo Colaborativo.....</b>	<b>13</b>
<b>Figura 04 – Mapa de Localização de Ibiquera na Bahia.....</b>	<b>15</b>



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**LISTA DE TABELAS**

<b>Tabela 01.</b> População do Município de Ibiquera .....	15
<b>Tabela 02.</b> Dados sobre Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).....	16
<b>Tabela 03.</b> Desenvolvimento Humano 1991 e 2000 e 2010 .....	16
<b>Tabela 04.</b> Evolução da matrícula da Educação Infantil no Município de Ibiquera, por dependência administrativa e localização, período 2010 a 2014 .....	24
<b>Tabela 05.</b> Taxa de escolarização da Educação Infantil do Município de Ibiquera, por localização (2013) .....	24
<b>Tabela 06.</b> Frequência por ano de nascimento, segundo o Município de Ibiquera .....	25
<b>Tabela 07.</b> Taxa de escolarização da Educação Infantil no Município de Ibiquera (2013) ...	25
<b>Tabela 08.</b> Evolução das matrículas do Ensino Fundamental no Município de Ibiquera, por dependência administrativa e localização (2010/2013).....	28
<b>Tabela 09.</b> Nível Educacional da População de 06 a 14 anos, 1991, 2000 e 2010 .....	28
<b>Tabela 10.</b> Matrícula do Ensino Fundamental do Município de Ibiquera, por idade e série, Rede Municipal, (2014) .....	29
<b>Tabela 11.</b> Taxas de Rendimento - Rede Estadual.....	30
<b>Tabela 12.</b> Taxas de Rendimento - Rede Municipal .....	31
<b>Tabela 13.</b> Matrícula Inicial do Ensino Médio no Município de Ibiquera, por dependência administrativa e localização 2011/2013.....	32
<b>Tabela 14.</b> Taxas de Rendimento do Ensino Médio - Rede Estadual .....	33
<b>Tabela 15.</b> Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).....	33
<b>Tabela 16.</b> Matrículas da Educação Especial no Município de Ibiquera em 2014.....	36
<b>Tabela 17.</b> Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no Ensino Fundamental 2005/2013 .....	44
<b>Tabela 18.</b> Quadro de Proficiência da Rede Municipal de Ensino de Ibiquera .....	45
<b>Tabela 19.</b> Matrícula inicial da Educação de Jovens e Adultos no município de Ibiquera, por dependência administrativa e localização 2011/2013 .....	46
<b>Tabela 20.</b> Nível Educacional da população jovem 1991, 2000 e 2010 .....	47
<b>Tabela 21.</b> Nível educacional da população adulta com mais de 25 anos, 1991, 2000 e 2010.....	47
<b>Tabela 22.</b> Funções docentes por Etapas e Modalidades da Educação Básica – Rede Municipal .....	50



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>Tabela 23.</b> Números de professores e coordenadores da rede municipal e estadual em 2014 .....	51
<b>Tabela 24.</b> Profissionais em educação, por níveis de escolaridade na rede municipal em 2014.....	51
<b>Tabela 25.</b> Profissionais em educação, por situação funcional na rede municipal em 2014.....	51
<b>Tabela 26.</b> Números de escolas por etapa de ensino – Rede Estadual .....	53
<b>Tabela 27.</b> Números de escolas por etapa de ensino – Rede Municipal .....	53
<b>Tabela 28.</b> Números de estabelecimentos escolares de Educação Básica do município de Ibiquera por dependência administrativa e etapa da Educação Básica .....	54
<b>Tabela 29.</b> Outras receitas com o setor educacional do município de Ibiquera, administradas e etapas da Educação Básica .....	55
<b>Tabela 30.</b> Recursos aplicados em educação pelo governo de Ibiquera, por nível ou modalidade de ensino 2010/2013 .....	55
<b>Tabela 31.</b> Despesas com educação do município de Ibiquera por categoria e elementos de despesas 2010/2013 .....	55
<b>Tabela 32.</b> Receita e aplicação dos recursos do FUNDEB no município de Ibiquera em 2010/2013 .....	56
<b>Tabela 33.</b> Aplicação do Ensino Fundamental – Exercício 2013 (Em R\$) .....	56
<b>Tabela 34.</b> Recursos da educação no PPA 2010/2013 .....	56



## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

- ADAB – Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia
- APLS - Arranjos Produtivos, Culturais e Sociais, Locais e Regionais
- CETEP - Centro Territorial do Piemonte do Paraguaçu II
- EBDA – Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola
- EJA - Educação de Jovens e Adultos
- EMITEC - Ensino Médio com Intermediação Tecnológica
- EPI – Ensino Profissional Integrado
- ETFA - Escola Técnica Família Agrícola I
- FIOCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz
- FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- IFBaiano - Instituto Federal Baiano
- LDB – Lei de Diretrizes e Bases
- PAR - Plano de Ações Articuladas
- PMAQ – Programa da Melhoria do Acesso e Qualidade da Assistência
- PME – Plano Municipal de Educação
- PNE – Plano Nacional de Educação
- PODES – Pastoral dos Portadores de Direitos Especiais
- QSE – Quota do Salário Educação
- TOPA - Todos pela Alfabetização
- UAB – Universidade Aberta do Brasil
- UFBA - Universidade Federal da Bahia
- UFPB - Universidade Federal da Paraíba
- UNEB - Universidade do Estado da Bahia





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>2</b>	<b>ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO .....</b>	<b>13</b>
2.1	ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO .....	13
<b>2.1.1</b>	<b>Caracterização do Município .....</b>	<b>13</b>
2.1.1.1	<i>Aspectos Históricos.....</i>	13
2.1.1.2	<i>Aspectos Geográficos.....</i>	14
2.1.1.3	<i>Aspectos Demográficos.....</i>	15
2.1.1.4	<i>Aspectos Socioeconômicos.....</i>	16
2.1.1.5	<i>Aspectos Culturais.....</i>	17
2.1.1.6	<i>Infraestrutura Material.....</i>	18
2.2	ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO.....	19
<b>2.2.1</b>	<b>Níveis da Educação: Educação Básica e Superior.....</b>	<b>22</b>
2.2.1.1	<i>Etapas da Educação Básica.....</i>	22
2.2.1.2	<i>Educação Infantil.....</i>	22
2.2.1.3	<i>Ensino Fundamental.....</i>	25
2.2.1.4	<i>Ensino Médio.....</i>	33
2.3	MODALIDADES E DESAFIOS EDUCACIONAIS.....	34
<b>2.3.1</b>	<b>Educação Especial.....</b>	<b>34</b>
<b>2.3.2</b>	<b>Política da Alfabetização.....</b>	<b>36</b>
<b>2.3.3</b>	<b>Educação em Tempo Integral.....</b>	<b>37</b>
<b>2.3.4</b>	<b>Qualidade da Educação Básica.....</b>	<b>40</b>
<b>2.3.5</b>	<b>Educação de Jovens e Adultos (EJA).....</b>	<b>46</b>
<b>2.3.6</b>	<b>Educação Profissional de Nível Médio.....</b>	<b>48</b>



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.4	EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	48
2.4.1	Ensino Superior.....	48
2.5	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.....	48
2.6	GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO.....	52
2.7	RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.	54
2.7.1	Investimento Público em Educação.....	54
3	<b>DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME.....</b>	59
3.1	DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME.....	60
4	<b>ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME.....</b>	74
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	76



## 1- INTRODUÇÃO

Os trabalhos iniciaram-se com constituição do Grupo Colaborativo e uma reunião com a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação. Nesta reunião a Secretária Municipal de Educação, fez uma reflexão e explanação sobre a importância do PME para a Educação do Município, bem como todos do GC expressaram a sua preocupação pelo curto prazo que se tinha para elaboração de um tão importante documento. Foi apresentado o grupo, constituído da seguinte forma: Representante dos Técnicos Administrativos da Rede Municipal, a Professora Ana Maria Naponocena da Silva, Srº. Francisco Bernardo Marques Senna, Secretário Municipal de Administração e Finanças, representante do Poder Executivo Municipal, Srº Rudival Lima de Souza, representante dos professores da Educação Básica, Sra. Arailza Andrade de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Educação, a professora Wilma dos Santos Pereira, representante do Conselho Fundeb, Srª Eliana Marques da Silva, representante dos Diretores das Escolas da Rede Pública, Sra. Francinete Rodrigues Ramos, Secretária Municipal de Educação e o representante do Poder Legislativo, o Vereador Antônio Herbert Macedo Lopes. Dando continuidade á elaboração do Plano Municipal de Educação, ocorreu no dia oito de maio de dois mil e quinze, uma reunião com o grupo colaborativo e o professor Aduino de Araújo Lima, para repasse da formação ocorrida com o técnico do PROAM/SASE/SEC/MEC, Danilo Bandeira, na cidade de Salvador, no dia cinco de maio do corrente ano, no qual o professor fora representando o município de Ibiquera. O professor Aduino fez uma breve explanação sobre o que é o Plano Municipal de Educação, sua importância, como é feita a elaboração, ou seja, é o planejamento e o diagnostico do município. Após explicar sobre as responsabilidades do Grupo Colaborativo, enfatizou que esse plano é para dez anos, dependendo assim um trabalho bem minucioso, que requer muito estudo e discussão. Teceu comentário a respeito da Análise Situacional da Educação, e, qual o papel das comissões representativas, que é fazer o levantamento dos dados, descrevê-los, apresentar tabelas e gráficos comentados e inserir fotografias quando couber. Dando continuidade ao processo de construção e aprovação, ocorreu no dia trinta do mês de novembro de 2015, no auditório do Colégio Municipal Deputado Luís Eduardo Magalhães, a audiência publica convocada pela comissão de trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação para aprovação do mesmo. Fizeram-se presentes, o representante do Executivo Municipal, o Secretário de Administração e Finanças, Srº Jair Antônio dos Humildes, a



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ilustríssima Secretária de Educação Francinete Ramos, a Presidente da Câmara de Vereadores a Sr<sup>a</sup> Marlene Francisca de Oliveira, a representante da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, a Sr<sup>a</sup> Silvana Oliveira Souza, a presidente do Sindicato SINSERV, a Sr<sup>a</sup> Angela Batista, vereadores, comunidade local e de outras localidades do município. Na oportunidade, após ao cerimonial de praxe a Secretária de Educação, falou da importância da responsabilidade de pensar a organização do município do ponto de vista das políticas públicas voltadas para a educação e para o desenvolvimento humano. Registrou a presença de todos os segmentos presente na audiência pública e ressaltou que a participação é um direito de todos em opinar, reivindicar, propor, criticar e atuar em questões que afetam sua vida e das coletividades. A professora Silvana Oliveira, representante da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, por meio do Programa de Apoio aos Municípios (PROAM) agradeceu a estadia dela no município e falou da importância de aprovação do PME para garantia dos recursos advindos do Governo Federal e Estadual. Em seguida foi feita a leitura do regimento interno pela Secretaria de Educação, bem como a apresentação do Documento Base à plenária. Após a divulgação do texto aos presentes, dividiu-se os grupos, que foram direcionados as salas para debate, discussão e aprovação das metas e estratégias nos grupos e trazer para aprovação na plenária, mormente as meta e estratégias que não foram aprovadas por consenso no grupo e/ou as que houveram emendas. Ao final cada relator do grupo fez as considerações do debate e discussão que houve no grupo e encaminhou a plenária para aprovação as emendas e as propostas que não foram votadas em consenso. Ao serem aprovadas, foi feita a leitura da ata, e a Secretária de Educação agradeceu a presença de todos, bem como ratificou a importância da construção desse documento para o município.

01



02



03



## **2. ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO**

### ***2.1 - Análise Situacional do Município***

#### **2.1.1 Caracterização do Município de Ibiquera**

##### ***2.1.1.1- Aspectos Históricos***

O Município de Ibiquera originou-se com a chegada dos primeiros desbravadores de matas em busca de ouro e pedras preciosas. No início de 1920, estes aventureiros que iam em direção à Andaraí na tentativa de diminuir o trajeto, resolveram então atravessar as matas do lugar denominado Olho D'Água do Cedro, uma fazenda com atividade essencialmente agrícola, pertencente ao município de Andaraí.

Com o desenvolvimento e produtividade, tornou-se Distrito de Paz. Daí em diante se inicia as lutas pelo processo de desenvolvimento e autonomia do lugar. Em 30 de março de 1938, através da lei 10.724o distrito torna-se Vila e posteriormente Distrito de Brejo Novo, através da Lei 628 de 30/12/1953.

Ocorridos conflitos políticos entre os municípios de Andaraí (que tinha posse do território) e Itaberaba (que reivindicava o direito sobre a localidade), esta ganha o direito sobre o distrito. A partir de então é visível o crescimento econômico, populacional e



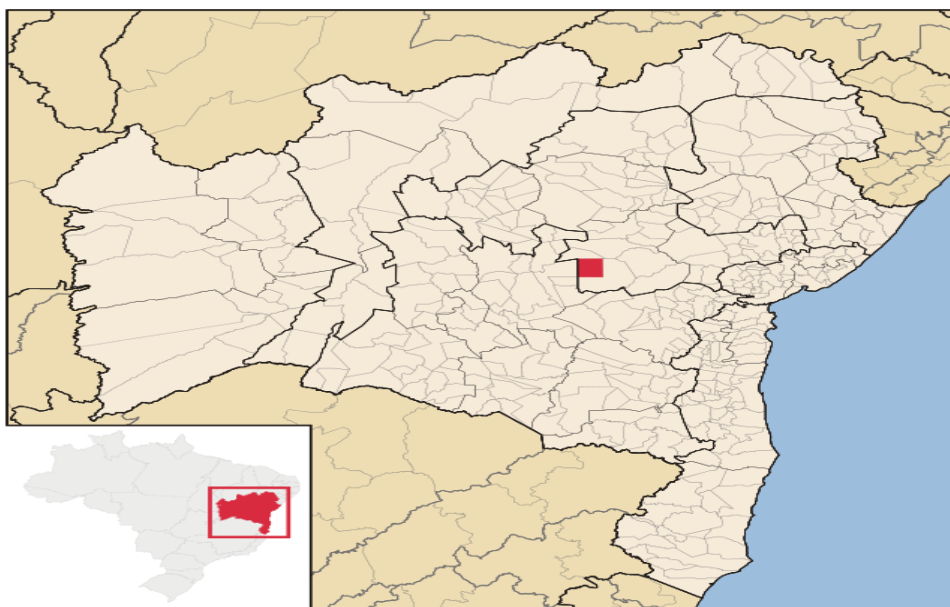
Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

finalmente a consolidação do distrito enquanto território desmembrado de Itaberaba, firmado pela Lei Estadual nº 1.036 de 20/08/1958, sendo instalado em 07/04/1959.

Ao então distrito de Brejo Novo, foi concedido o status de município tendo seu nome alterado para Ibiquera. Nome de origem indígena, Ibiquera (Ibi= TERRA e quera = POVO GUERREIRO) significa, portanto, *terra de povo guerreiro*. A partir de então, o Município de Ibiquera tornou-se completamente responsável pela articulação, desenvolvimento e apoio aos agora denominados cidadãos *ibiquerenses*.

### 2.1.1.2 Aspectos Geográficos

Localização de Ibiquera na Bahia



Fonte: Wikipédia

Localizado na região de planejamento do Paraguaçu do Estado da Bahia, o município está limitado ao leste e sul com Boa Vista do Tupim e ao norte e oeste com Andaraí. Está situado a uma distância de 367 km da capital, cujo acesso é feito por rodovias pavimentadas (BR -324, BR – 116, BR- 242, BA 131- demonstrativo na figura abaixo). O município integra o conhecido “Polígonos das Secas”, caracterizado pelo clima semiárido, sujeito a ter prolongados períodos de estiagem.

Seus solos foram catalogados como latos solos distróficos ou estróficos, luvisolos podzólicos estróficos e cambissolos estróficos, sustentando uma vegetação identificada como florestas estacional decidual e sub-montanha. A flora é bastante variada, destacando-se algumas espécies de árvores como cedro, pau d’arco, umburana, etc. a fauna é diversificada,



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

típica do bioma caatinga. O Município de Ibiquera, esta inserido na bacia do rio Paraguaçu. Tem como principal drenagem o rio Tupim (CEI, 1994 d), que se caracteriza como uma drenagem intermitente, dentro da área municipal de Ibiquera, que flui de oeste para leste em direção ao Município de Boa Vista do Tupim. O rio Tupim é de pouca expressão regional. De acordo com dados do IBGE, a área total oficial do município é de 945 km distribuídos em zona rural e urbana.

### **2.1.1.3 Aspectos Demográficos**

A população de Ibiquera, conforme Censos de 2000 e 2010 percebe-se que a população totalizou 4.495 habitantes em 2000 e 4.866 habitantes em 2010, tendo uma variação da taxa média de crescimento anual de 0,82%. Ainda, o IBGE destaca a crescente população rural, igualando a população urbana, o que sinaliza um êxodo urbano, que pode ter acontecido em função da criação dos Assentamentos Santa Clara - Floresta e Munduri, neste intervalo de 10 anos.

**Tabela 01. População do Município de Ibiquera.**

<b>IBIQUERA</b>	<b>Total da População</b>	<b>Total de Homens</b>	<b>Total de Mulheres</b>	<b>Total da População Urbana</b>	<b>Total da População Rural</b>
2000	4.495	2.286	2.209	2.493	2002
2010	4.866	2.529	2.337	2.461	2.405

Fonte: Disponível em <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao> > Acesso em: mai/2015.

O município vem sofrendo com um saldo migratório considerável o que mantém o índice populacional na mesma média durante os últimos anos. Tal situação se justifica pelo baixo índice de empregabilidade que a cidade apresenta o que, portanto, faz com que os jovens busquem melhores oportunidades nas cidades circunvizinhas e até mesmo em outros estados. A falta de bases sólidas para a economia local acaba por estimular a população a esperar por verbas oriundas dos programas federativos como Bolsa Família e tornam a despesa da prefeitura cada vez mais volumosa, já que é a única fonte de renda local.

Na zona urbana, as casa já dispõem de saneamento básico, incluindo água encanada. É possível contar também com uma Agencia Bancaria do Banco do Brasil e do Bradesco, Cartório de Registro Civil, um Posto dos Correios, serviços necessários que facilitam a vida



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

dos cidadãos. Há um salto se considerarmos que antes, para dispor destes serviços, era preciso deslocar-se para o polo mais próximo, a cidade de Itaberaba.

#### *2.1.1.4 Aspectos Socioeconômicos*

A principal atividade econômica é a pecuária e uma boa parte da população trabalha em atividades vinculadas a Prefeitura. O comércio local não oferece opções de trabalho. A população sobrevive basicamente da renda dos aposentados e com a ajuda dos programas sociais do Governo Federal. A seguir, é possível visualizar os indicadores de Renda, Pobreza e Desigualdade de Ibiquera.

**Tabela 02. Dados sobre índice de Desenvolvimento Humano (IDH)**

Indicador	Indicadores de Renda e pobreza (taxas)		
	1991	2000	2010
IDH - municipal	0,199	0,368	0,511
Renda per capita	89,67	133,85	199,55
Proporção de pobres	85,90	74,74	52,54
Índice de GINI	0,52	0,58	0,58

Fonte: Atlas Brasil (2010)

**Tabela 03. Desenvolvimento Humano 1991 e 2000 e 2010.**

Indicadores	Índices		
	1991	2000	2010
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	0,199	0,368	0,511
Educação	0,041	0,171	0,335
Longevidade	0,497	0,641	0,771
Renda	0,388	0,453	0,517

Fonte: Atlas Brasil (2010)





**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Sobre os indicadores da Tabela 02, os mesmos apontam que a renda per capita média de Ibiquera cresceu 122,54% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 89,67 em 1991 para R\$ 133,85 em 2000 e R\$ 199,55 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 4,4 % no primeiro período e 6,6 % no segundo. A proporção de pobres também tem diminuído consideravelmente, saindo de 85,90% em 1991 para 52,54% em 2010. Já as desigualdades permanecem estáveis, conforme aponta o índice GINI, pois o mesmo mede o grau de desigualdade na distribuição de indivíduos, segundo a renda domiciliar per capita.

### ***2.1.1.5 Aspectos Culturais***

Os principais aspectos culturais de Ibiquera estão relacionados a festas religiosas e de manifestações populares. Há uma grande dificuldade em discorrer sobre tais aspectos, devido à ausência de regiões documentais. Baseando-se, em relatos da comunidade e observações acerca do cotidiano local, a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer organizou calendário de datas comemorativas e feriados municipais. Embora estas festas aconteçam de maneira veemente na cidade, ainda não se sabe certamente a origem de cada uma delas, bem como a relação com a construção histórica.

Alguns espaços são representativos para a comunidade, já que proporcionam a interação grupal e fortalecimento às tradições locais. Dentre eles estão:

- A biblioteca Municipal Antônio Monteiro, inaugurada em 01 de novembro de 1989, enfatiza atividades de leitura e pesquisas;
- Associação de Artesanato AJENT-Associação Juventude Esperançosa no trabalho, criada em 2003 a partir da necessidade de desenvolver atividades que além de valorizar a cultura local, fossem rentáveis. Apoiada pelo SEBRAE reúne um grupo de mulheres que manejam palha do Ouriciri e produzem cestas, esteiras, bolsas e diversos outros utensílios, mantendo vivo o artesanato local.
- City, espaço público e gratuito reservado para a reunião da comunidade, em sua maioria homens para acompanhar a programação. Televisiva. Surgiu em virtude da dificuldade das famílias em adquirir aparelhos de televisão e hoje se perpetua como ponto de encontro para conversas, jogos e troca de informações.
- A Praça Nova, bastante frequentada pela comunidade nos finais de semana. Dispõe de uma quadra poliesportiva, um quiosque e jardins. É onde tudo acontece: atividades esportivas, espaço para brincadeiras infantis, pequenos ambulantes além de ser utilizadas pelas escolas para as festividades locais.



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

- A Praça São José, é a principal praça da cidade onde ficam localizados os setores administrativos do município (Prefeitura, Câmara de Vereadores, lojas, supermercado, agência do Banco do Brasil e Bradesco, Agência dos Correios, Secretaria de Educação, Cartório de Registro Civil, o Quiosque, Unidade de Saúde, Mercado Municipal).

É necessário enfatizar também a presença de dois grupos importante no cenário cultural de Ibiquera: O Terno de Reis e os Vaqueiros. Ambos têm dado uma significativa contribuição para fortalecimento das tradições.

O terno de Reis se caracteriza com indumentária padronizada e sai pelas casas da zona urbana e rural cantando e em troca os moradores retribuem com gratificações. Tudo isso em comemoração ao Dia de Santo Reis, no mês de janeiro.

Os Vaqueiros representam a pecuária, considerada a atividade econômica de maior expressividade no município. No dia 20 de agosto, eles se reúnem na cidade, devidamente caracterizados, para participar da missa, de um desfile pelas ruas das corridas de argolinha concorrendo a prêmios. É uma festa muito badalada conhecida em toda região. Como datas importantes do calendário comemorativo destacam-se:

- O carnaval: representado expressivamente pelas “caretas”, onde a comunidade se caracteriza de maneira a não ser reconhecida com o objetivo de assustar as crianças, no ultimo dia eles se reúnem para o casamento das caretas e desfilar finalizando os festejos;
- Festa do Divino Padroeiro: acontece no dia 19 de março em comemoração a São Jose padroeiro da cidade. Neste dia, acontece a missa matinal e a procissão à tarde pelas ruas da cidade.

#### ***2.1.1.6 Infraestrutura Material***

É perceptível a grande dificuldade que municípios pequenos enfrentam na organização das secretarias municipais. O reduzido contingente de funcionários acaba por acarretar em um acúmulo de funções e em sobrecarregar a equipe técnica que se envolve totalmente para que as atividades sejam cumpridas com maestria.

Este tipo de situação dificulta o despertar do potencial criativo das equipes, assim como a ação colaborativa no sentido da produção para além do instituído. Gera um nível de



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

insatisfação que acaba por transformar os membros do grupo em meros cumpridores de tarefas e o trabalho se torna mecânico e enfadonho. Dentre os prédios públicos temos: A prefeitura municipal que congrega a maioria das secretarias, o posto de saúde com atendimento médico e equipe de enfermagem diária, o mercado municipal, o prédio da secretaria municipal de saúde, três unidades escolares na zona urbana, sendo uma cedida pelo Governo do Estado da Bahia e uma creche da PRO Infância em fase de inauguração, cinco unidades escolares na zona rural, sendo dois imóveis cedidos pelas associações dos assentamentos, uma unidade escolar do ensino fundamental e médio do Governo do Estado da Bahia, o prédio do Núcleo Educacional Administrativo das Escolas do Campo, o prédio da comarca desativada, duas quadras poliesportivas carente de reformas, uma unidade de saúde e uma quadra de esportes na zona rural e uma unidade básica de saúde em fase de construção.

## **2.2 - ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO**

A Secretaria de Educação de Ibiquera propõe uma política municipal voltada para o desenvolvimento integral do ser humano, considerando suas especificidades ao passo que vislumbra contribuir para a construção da cidadania e o desenvolvimento social. Uma das características mais importantes desta é a universalização do acesso e da permanência do aluno na escola atendendo as prerrogativas do Art. 2º da LDB que diz:

“A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1996).

Este compromisso é o norte para a implementação de projetos e adesão de programas, já que o foco principal das medidas da secretaria é centrado no estudante e nas ínfimas possibilidades que se apresentam para que ele se desenvolva no sentido pleno da palavra. Portanto, prioriza a aprendizagem da leitura e da escrita como indispensáveis ao processo de ampliação de saberes em todos os componentes curriculares e as respectivas áreas do conhecimento, o acompanhamento técnico-pedagógico permanente às escolas, a implementação de propostas curriculares e a avaliação sob todos os aspectos.

A ação educativa municipal está orientada pelo Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto 6.094 de 24 de abril de 2007. Tendo como premissa



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

fundamental as 28 diretrizes e consubstanciadas em um plano de metas concretas, efetivas, que compartilha competências políticas, técnicas e financeiras para a execução de programas de manutenção e desenvolvimento da educação básica, vem sendo monitorado desde 2009 e apesar dos entraves encontrados é perceptível o progresso e os resultados positivos.

A Educação Infantil é vista enquanto etapa específica da formação humana, e, portanto, considerada como um movimento de continuidade que tem o início no nascimento. A LDB ainda estabelece, nas Disposições Transitórias, um prazo de três anos, a partir da publicação da lei, para que todas as creches e pré-escolas sejam integradas aos respectivos sistemas de ensino (art. 89).

Esse direito é firmado pela Constituição Federal de 1988 que estabelece no inciso IV do seu artigo 208, que deve ser um compromisso do Estado e que será efetivado mediante a garantia de atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade e determina que seja responsabilidade dos municípios atuar prioritariamente no Ensino Fundamental e na educação infantil (§ 2º art. 211).

A Lei Orgânica do Município de Ibiquera estabelece no inciso VI do artigo 153 que o município manterá o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade. Isso reitera, portanto, o compromisso municipal na oferta de vagas para este segmento, confirmando assim a responsabilidade frente às prerrogativas da lei.

É perceptível também o esforço para garantir à criança o direito de estar na escola em idade apropriada, o que é uma ação imprescindível para dirimir a distorção aluno/série em segmentos posteriores da educação básica, já que a Educação Infantil é uma das etapas mais significativas no desenvolvimento da criança.

O município dispõe de uma creche fundada a mais de vinte anos. As instalações funcionam em um prédio cedido pela prefeitura e atende a um total de 104 crianças. Um novo espaço foi construído através do convênio Pró-Infância, que objetiva, melhores instalações físicas para o desenvolvimento de ações educativas.

A oferta do Ensino Fundamental está pautada na proposta da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9394/96 - Art. 32) que tem objeto a formação básica do cidadão para o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como princípio básico o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, o que inclui a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes, dos valores em que se fundamenta a sociedade, para o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores, assim como o fortalecimento



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Para atender a estas demandas, o município dispõe de 02 escolas na zona urbana e 05 na zona rural. As da sede atendem crianças/adolescentes do 1º ao 9º ano e as unidades do campo funcionam com as classes multisseriadas.

Entre as principais estratégias estão: implantar nas escolas recursos pedagógicos que estimulem a construção do conhecimento do aluno e capacitar professores. Este foi aderido no ano de 2010 e ainda está em processo de adequação no tocante a ação pedagógica do professor.

Durante os próximos anos, serão desenvolvidos concomitantemente dois currículos: o do Ensino Fundamental de 8 anos e o de 9 anos de duração com adaptações e equivalências das situações decorrentes do percurso escolar.

O controle de frequência dos alunos acontece através dos registros em diários de classe, além da parceria firmada entre conselho tutelar, Secretaria de Ação Social e Secretaria de Educação que enfatizam o compromisso com a frequência efetiva do aluno garantindo assim o cumprimento da lei. O Projeto Presença conta com a efetiva participação dos trabalhadores da educação no acompanhamento do acesso e da permanência dos alunos na escola. Esses dados servem para atualizar as políticas públicas educacionais, fornecer mecanismos para uma gestão escolar mais eficiente, otimizando a distribuição dos recursos públicos federais.

O município também oferece a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) com vistas à erradicação do analfabetismo e à elevação da escolaridade do alunado da rede, sempre com a preocupação da melhoria da qualidade da educação.

Os alunos portadores de necessidades educativas especiais são atendidos em classes de Educação Regular. Para melhor atender a esses alunos, as escolas tiveram suas estruturas físicas adaptadas e é meta ter um profissional específico para o acompanhamento das crianças amparadas pela lei da inclusão.

A Rede Municipal de Educação vem, desde 2009, vivendo um processo de reestruturação do sistema educacional onde a ressignificação do pensar pedagógico praticado por suas unidades de ensino tornou-se foco central. A adoção de um programa que se configurasse como núcleo articulador de todas as ações da secretaria tendo como eixos de intervenção Gestão, Avaliação, Formação Continuada, vem demonstrando que pensar a educação como diretriz para melhoria da qualidade de vida do cidadão é consolidar uma vida.



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Para isto, a Secretaria de Educação conta com um quantitativo de 06 pessoas que, como grupo, busca encontrar sentido e significado aos diferentes trabalhos propostos. São, portanto, assim apresentados:

1. A Secretária Municipal de Educação, Francinete Rodrigues Ramos, professora licenciada em Letras (Língua Portuguesa e Língua Inglesa), assumiu a Secretaria Municipal de Educação do Município em 2009.
2. Assessora técnica, Ana Maria Naponocena da Silva, licenciada em Letras (Língua Portuguesa e Língua Inglesa), Especialização em Coordenação Pedagógica (em curso) coordena as Ações do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa, registro da frequência do Programa Bolsa Família (PBF) é responsável pelo monitoramento do PAR( Plano de Ações Articuladas), interlocutora de sistematização da Provinha Brasil.
3. A Coordenadora do Programa Brasil Alfabetizado, Suzana de Oliveira Ferreira (professora licenciada em Letras (Língua Portuguesa e Espanhol);
4. A técnica de monitoramento Maria Helena Alves da Silva Lima, Superusuária do sistema Educacenso.
5. O Assistente de Secretária Arailza Andrade de Oliveira, Orientadora de Estudo do Programa Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC).
6. Ávila Santos Souza, nutricionista, responsável pelo acompanhamento nutricional das unidades educacionais do município e formação do servidores que cuidam da merenda escolar;
7. Núbia Lima Alves, coordenadora multiplicadora do Pacto Bahia, que faz o acompanhamento dos professores do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental.

Esta equipe tem uma visão coletiva de planejamento podendo ser considerado um grupo de fato colaborativo. Nesse sentido, o trabalho ganha uma dimensão de contribuição também para os próprios colaboradores que têm a chance de potencializar os conhecimentos uns dos outros e tendem a propor o mesmo para sua comunidade.

## **2.2.1 NÍVEIS DA EDUCAÇÃO: EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR**

### **2.2.1.1 Etapas da Educação Básica**

#### **2.2.1.2 Educação Infantil**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº. 9.394/96 e o atual PNE (Lei Federal nº 13.005/2014), regidos, naturalmente, pela Constituição Federal, determinam competências e responsabilidades para as diversas esferas de governo. Nesse contexto legal do Sistema de Educação Nacional, é que Secretaria Municipal de Educação de Ibiquera define o planejamento para a gestão da qualidade da Educação Infantil em âmbito municipal .

Nesse sentido, apresenta sua parcela de responsabilidades na condução dos processos educacionais para a primeira etapa da Educação Básica e idealiza o desenvolvimento de um programa que pretende universalizar o acesso das crianças e garantir a qualidade do ensino na Educação Infantil.

Expandir o acesso não significa apenas matricular crianças em instituições é sobre tudo ampliar o acesso na direção da política estabelecida no país. Desde 1988 a educação infantil tem sido responsabilidade dos municípios. Mas, observa-se a carência de uma atuação marcante de mecanismos de controle e avaliação para fazer cumprir o que é imputado a cada instância de governo. Essa carência não permitiu grandes avanços nessa modalidade de educação.

Outro ponto importante a ser destacado são as profundas e crônicas diferenças socioeconômicas no acesso, o que significa dizer que a eficiência de programas de assistência social pode também colaborar para ampliação do acesso à educação ainda na primeira infância. Afinal, o ingresso tardio na educação infantil pode atrasar todo o processo educacional nos anos seguintes. Em se tratando da qualidade, podemos observar a nível nacional muitos avanços, entre estes está à decisão de integrar as creches e as pré-escolas ao sistema educacional, implantação de padrões de qualidade, publicações do Ministério da Educação, a oferta de recursos através do Fundeb, entre outras iniciativas que contribuíram para melhorar os padrões de qualidade dessas instituições.

Apesar disso, não é possível verificar grandes avanços na prática. Nesse sentido se faz necessário o cumprimento dos objetivos, metas e ações descritas neste Plano. Destarte, para a efetivação do que está previsto para essa modalidade é imprescindível uma articulação do poder público municipal com as outras esferas administrativas e os demais níveis de governo, com vistas ao trabalho em regime de colaboração recíproca para evitar a duplicidade e/ ou ausência das ações.

A partir do exposto, explicitam-se os objetivos estratégicos, metas e ações de responsabilidade do Sistema Municipal de Ensino de Ibiquera, para que de fato haja a



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

promoção da qualidade no município conforme recomenda o MEC nos Parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil.

Sendo assim, é urgente estabelecer um compromisso pela qualidade do sistema educacional municipal como política pública para que as instâncias responsáveis pela gestão da educação infantil respeitem a legislação vigente e possam garantir a realização de suas competências a partir da oferta de condições reais de trabalho com apoio financeiro, administrativo e pedagógico para essas instituições.

O desenvolvimento e implantação de uma Política de Educação Infantil exigem da Secretaria Municipal o planejamento mais detalhado de cada um dos objetivos estratégicos, suas metas e ações e adoção de medidas que viabilizem o acesso, qualidade, coordenação e investimento.

**Tabela 04.**  
**Evolução da matrícula da Educação Infantil no município de Ibiquera, por dependência administrativa e localização, período 2010 a 2013.**

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010	113	-	-	-	-	-	113
2011	123	-	-	-	-	-	123
2012	128	-	-	-	-	-	128
2013	132	-	-	-	-	-	132

Fontes: MEC/Inep, para os dados de matrícula, Anuário Estatístico Estadual e Secretaria Municipal de Educação, 2014.

**Tabela 05.**  
**Taxa de escolarização da Educação Infantil do Município Ibiquera, por localização (2013)**

Localização	População de 0 a 5 anos (A)	Matrícula (B)	Escolarização %
URBANO	229	132	57,6
RURAL	259	0	0

Fontes: IBGE, para os dados de população; MEC/INEP, para os dados de matrícula.





**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

De acordo com os dados coletados da Educação Infantil, expresso nas tabelas acima, pode-se observar o não atendimento das crianças da zona rural, o que torna urgente o planejamento da Secretaria Municipal de Educação para atender esses sujeitos, tendo em vista o cumprimento da Meta 01 do Plano Nacional de Educação (PNE), bem como a primeira meta do presente plano que será a universalização da educação infantil até o ano de 2016.

**Tabela 06.**  
**Frequência por ano de nascimento, segundo o Município de Ibiquera**

<b>Nascidos Vivos – Bahia</b>		
<b>Município de Ibiquera</b>	<b>Período</b>	
	<b>2012</b>	<b>2013</b>
	49	49

**Fonte:** Secretaria Municipal de Saúde, 2014.

**Tabela 07.**  
**Taxa de escolarização da Educação Infantil do município (2013)**

<b>Segmentos</b>	<b>População (A)</b>	<b>Matrícula (B)</b>	<b>Não matriculados</b>	<b>Taxa (C)%</b>
<b>Creche (0 a 3 anos)</b>	313	52	261	16
<b>Pré-Escola (4 a 5 anos)</b>	175	80	95	45,7
<b>Total (0 a 5 anos)</b>	488	132	356	27

**Fontes:** MEC/Inep, para os dados de matrícula, Anuário Estatístico Estadual e Secretaria Municipal de Educação, 2014.

Observamos que no município existe uma quantidade significativa de crianças em idade de 0 a 3 anos fora da escola, mesmo porque a municipalidade oferece apenas uma unidade construída através da parceria com o Governo Federal nas ações do PROINFANCIA para atender a faixa etária mencionada. Nesta perspectiva, para consecução ainda da Meta 01 no que desrespeita ao atendimento de 50% desse público até o final de vigência do plano, torna indispensável à construção de mais uma unidade escolar para atender as crianças de 04 a 05 anos, o que abririam vagas na unidade de creche existente no município.

### **2.2.1.3 Ensino Fundamental**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

No Brasil, o primário ou ensino fundamental se tornou obrigatório a partir da Constituição de 1934 e tinha duração de 04 (quatro) anos. Em 1946, com a promulgação da nova constituinte é que inicia o ciclo das diretrizes e bases da educação brasileira, com a Lei nº. 4.024/61. Esta lei tinha por compromisso político a ampliação da educação obrigatória de quatro para seis anos. No entanto, “o percurso para aprovação dessa lei foi longo e tumultuado” (ARANHA, 1996, p. 204), sendo sua promulgação efetivada treze anos após a apresentação do Projeto de Lei encaminhado à Câmara Federal pelo então Presidente Eurico Gaspar Dutra.

Com a Constituinte de 1967, essa obrigatoriedade foi ampliada para 08 (oito) anos, e não para 06 (seis) como previa o projeto lei da LDBEN de 61, por meio da Lei nº 5.692/71, a qual modificou a estrutura do ensino, unificando o primário ao ginásio, o chamado 1º grau.

Art. 17. O ensino de 1º grau destina-se à formação da criança e do pré-adolescente, variando em conteúdo e métodos, segundo as fases de desenvolvimento dos alunos.

Art. 18. O ensino de 1º grau terá a duração de oito anos letivos e compreenderá, anualmente, pelo menos 720 horas de atividades.

Art. 19. Para o ingresso no ensino de 1º grau, deverá o aluno ter a idade mínima de sete anos. (BRASIL, 1971).

Todavia, “a obrigatoriedade dos oito anos” tornou-se “letra morta, uma vez que não existiam recursos materiais e humanos para atender à demanda” (ARANHA, 1966, p. 215). Os primeiros debates acerca da ampliação do Ensino Fundamental de oito para nove anos tiveram início com o “Manifesto dos Pioneiros da Educação”, quando se pensava na construção de um Plano Nacional de Educação. Essa concepção de ampliação começou com a implantação nos Estados Unidos, da escola fundamental, escola de nove anos, com matrícula aos seis anos de idade, nas décadas de 60 e 70 (ARANHA, 1996).

Em nosso, território teve início quando algumas redes de ensino de estados e municípios passaram a adotar medidas de expansão do Ensino Fundamental para nove anos, para atender à demanda das classes de alfabetização, antes mesmo da sanção da LDBEN de 1996, que facultava a matrícula de crianças com seis anos de idade no ensino fundamental. Ressalte-se que a LDBEN de 1971, também já previa a matrícula destes educandos. Senão, vejamos:

Art. 19. Para o ingresso no ensino de 1º grau, deverá o aluno ter a idade mínima de sete anos.

§ 1º As normas de cada sistema disporão sobre a possibilidade de ingresso no ensino de primeiro grau de alunos com menos de sete anos de idade.



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

§ 2º Os sistemas de ensino velarão para que as crianças de idade inferior a sete anos recebam conveniente educação em escolas maternas, jardins de infância e instituições equivalentes. (BRASIL, 1971).

A aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) reafirmou a admissão da matrícula de crianças com seis anos no Ensino Fundamental, bem como o Plano Nacional de Educação (PNE, (Lei 10.172, de 09 de janeiro de 2001), que estabeleceu o Ensino Fundamental de nove anos como meta da educação nacional.

Em 2005, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade, a Lei 11.114/05, alterou a LDBEN de 1996, passando o artigo 32 a ter a seguinte redação: "O ensino fundamental, com duração mínima de oito anos, obrigatório e gratuito na escola pública a partir dos seis anos, terá por objetivo a formação básica do cidadão mediante": Entretanto, essa medida acabaria reduzindo a idade de conclusão do Ensino Fundamental, uma vez que o artigo 32 tornou obrigatória a matrícula das crianças aos seis anos, mas com duração mínima de oito anos.

Conseqüentemente, esse fato iria causar alguns problemas no processo ensino aprendizagem, visto que, à luz da lei, o que se buscava era que todas as crianças brasileiras pudessem usufruir do direito à educação, beneficiando-se de um ambiente educativo mais voltado à alfabetização e o letramento, (CNE/CEB, 2010) e não a antecipação da idade de conclusão do ensino fundamental. Neste sentido, finalmente, aprovou-se a Lei 11.274/06, de 06 de fevereiro de 2006, que ampliou para nove anos de duração o Ensino Fundamental, mantendo a matrícula obrigatória a partir dos seis anos de idade e concedendo aos sistemas de ensino o prazo de até 2009 para fazer as devidas adequações.

A partir do ano de 2010, o Ensino Fundamental de nove anos previa-se que fosse assegurado a todos e todas, de forma gradativa, sendo que a cada ano que for implantado uma série do novo ensino fundamental, conseqüentemente, uma série do ensino fundamental de oito será extinta. Consoante a esse processo de implantação e na busca de regulamentar a legislação vigente, os sistemas de ensino dos entes federados editaram normas para a ampliação do Ensino Fundamental, e, no caso específico da Bahia, o Conselho Estadual de Educação (CEE), com vistas na legislação federal e na Lei Estadual nº. 10.330/06, que aprovou o Plano Estadual de Educação, acolheu o Parecer CEE nº. 187/2007, o que resultou na Resolução CEE nº 060/2007, a qual estabelece normas complementares para implantação e funcionamento do Ensino Fundamental obrigatório de nove anos, iniciando-se aos seis anos de idade, no Sistema Estadual de Ensino da Bahia.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Tabela 08.**

**Evolução das matrículas do Ensino Fundamental no Município de Ibiquera, por dependência administrativa e localização (2010/2013)**

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
<b>2010</b>	446	140	210	-	-	-	796
<b>2011</b>	443	152	178	-	-	-	773
<b>2012</b>	407	121	214	-	-	-	742
<b>2013</b>	385	107	235	-	-	-	727

Fonte: MEC/INEP. Censo Escolar – Disponível em: <<http://www.inep.gov.br>>. Acesso em: 16 mai. 2015.

Destarte, mesmo a Lei Orgânica do Município, garantindo a chamada dos educandos, a partir do levantamento do resultado do recenseamento da população escolar aplicado ano a ano, pode-se perceber através da análise da tabela acima, que houve uma redução do número de alunos matriculados na rede municipal do ensino fundamental, tanto no que se refere à matrícula da zona urbana quanto da zona rural, ao tempo que a matrícula na rede estadual tem crescido.

**Tabela 09.**

**Nível Educacional da População de 06 a 14 anos, 1991, 2000 e 2010.**

Faixa etária (anos)	Taxa de analfabetismo			% de alunos na escola		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
<b>06 a 14 anos</b>	50,79	10,33	3,8	49,21	89,67	96,2

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>. Acesso em: 16 mai. 2015

Ao analisar a tabela, percebe-se a diminuição da taxa de analfabetismo em quase 70% e a universalização do ensino fundamental. Destaca a significativa quantidade de crianças na faixa etária que ainda são analfabeto o que se faz necessário o município empreender ações que assegurem de forma efetiva a matrícula destes estudantes que estão fora da escola, bem como implementar as parcerias para garantir a alfabetização na idade certa.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 10.

Matrícula do Ensino Fundamental do Município de Ibiquera, por idade e série, Rede Municipal, (2013)

Idades	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º/5ª ano/série	7º/6ª ano/série	8º/7ª ano/série	9º/8ª ano/série	Total
6 anos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 anos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 anos	01	-	-	-	-	-	-	-	-	01
9 anos	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01
10 anos	-	-	05	-	-	-	-	-	-	05
11 anos	-	01	02	-	-	-	-	-	-	03
12 anos	-	-	-	02	20	-	-	-	-	22
13 anos	-	01	-	03	13	-	-	-	-	17
14 anos	-	-	-	01	04	13	13	16	-	47
15 anos2000	-	-	-	-	06	13	13	12	22	66
+ de 16 anos	-	-	-	-	-	10	12	29	37	88
Nº de alunos total em defasagem	01	03	07	06	43	36	38	57	59	250
% em defasagem	1,5	4,3	11,1	7,0	37,7	29,0	63,3	76,0	88,0	35,3

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Núcleo Regional de Educação – NRE14, 2014.

Importante ressaltar que os dados informados nesta tabela referem-se também aos alunos matriculados no Ensino Fundamental de 08 anos, sendo identificados nos anos respectivos às séries. São perceptíveis os índices de reprovação, a partir do 5º ano, haja vista, a crescente porcentagem da defasagem idade/série. As taxas de evasão permanente e temporária ainda persistem no Município, principalmente na Educação de Jovens e Adultos – EJA. Outro aspecto a ser considerado para a garantia da unificação das ações já postas em prática por algumas escolas da rede, que visam o estabelecimento do diálogo com as famílias dos estudantes, com a finalidade de identificar as causas e assim resgatá-los de volta às aulas, com articulação de ações entre família e escola, será a implantação dos Conselhos Escolares, tendo em vista já encontra-se em fase de elaboração pela Assessoria Técnica a minuta do projeto lei. Percebe-se também a necessidade de haver uma integração/articulação entre as Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social, uma vez que isto possibilitará a inserção nos espaços escolares de programas com suporte de especialistas das áreas parceiras, com a



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

finalidade de elaborar planejamento, onde serão asseguradas ações que visem minimizar os aspectos sociais e de saúde que incidem no aumento da evasão escolar, questões estas que não podem ser resolvidas somente pela escola, uma vez que esta faz parte de um contexto político-social.

**Tabela 11.**

**Taxas de Rendimento - Rede Estadual**

SÉRIE / ANO	Ano	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª Série / 2º ano do EF	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
2ª Série / 3º ano do EF	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
3ª Série / 4º ano do EF	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
4ª Série / 5º ano do EF	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
5ª Série / 6º ano do EF	2008	73,1	-	11,9	-	15	-
	2009	85,7	-	9,5	-	4,8	-
	2010	57,9	-	10,5	-	31,6	-
6ª Série / 7º ano do EF	2008	89,9	-	1,8	-	8,7	-
	2009	78,7	-	4,9	-	16,4	-
	2010	56	-	16	-	28	-
7ª Série / 8º ano do EF	2008	76,3	-	6,8	-	19,9	-
	2009	96,1	-	0,0	-	3,9	-
	2010	75,5	-	4,1	-	20,4	-
8ª Série / 9º ano do EF	2008	90,4	-	5,8	-	3,8	-
	2009	98,6	-	1,4	-	0,0	-
	2010	84,9	-	1,9	-	13,2	-

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2008,2009,2010/gerarTabela.php>>. Acesso em: 16 jan. 2014.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 12.

Taxas de Rendimento - Rede Municipal

SÉRIE / ANO	Ano	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª Série / 2º ano	2008	61,5	55,4	32,4	31,3	6,1	13,3
	2009	79,1	48	18,7	46,7	2,2	5,3
	2010	64,3	60,8	28,6	35,3	7,1	3,9
2ª Série / 3º ano	2008	65,7	42,9	32,9	40	1,4	17,1
	2009	81,7	60,6	16,7	33,3	1,6	6,1
	2010	90,1	83,3	8,6	16,7	1,3	0,0
3ª Série / 4º ano	2008	75	60,5	25	15,8	0,0	23,7
	2009	82,2	73,7	13,3	26,3	4,5	0,0
	2010	95,9	88	1,4	4,0	2,7	8,0
4ª Série / 5º ano	2008	58,5	73,3	34	0,0	7,5	26,7
	2009	82,2	90,5	13,3	4,8	4,5	4,7
	2010	96,6	82,4	3,4	0,0	0,0	17,6
5ª Série / 6º ano	2008	72,7	0,0	27,3	0,0	0,0	0,0
	2009	86,4	0,0	9,1	0,0	4,5	0,0
	2010	85	-	15	-	0,0	-
6ª Série / 7º ano	2008	72	0,0	28	0,0	0,0	0,0
	2009	76,2	0,0	14,3	0,0	9,5	0,0
	2010	89,5	-	5,3	-	5,2	-
7ª Série / 8º ano	2008	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	2009	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	2010	88,2	-	11,8	-	0,0	-
8ª Série / 9º ano	2008	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	2009	100	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	2010	94,1	-	5,9	-	0,0	-

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2008,2009,2010/gerarTabela.php>> Acesso em: 16 jan. 2014.

As taxas de aprovação apresentam-se com índices razoáveis de aproveitamento, oscilando em algumas séries/anos. Entretanto, são preocupantes os índices de reprovação,



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

tanto na zona urbana, quanto na zona rural nas séries iniciais. É importante destacar, que a implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos, ocorreu em 2010 e que todos os alunos do 6º ao 9º ano da zona rural utilizam o transporte escolar, visto que não é oferecido nas unidades escolares do campo o ensino fundamental II.

#### **2.2.1.4 - Ensino Médio**

Em Ibiquera há apenas uma unidade escolar que oferta o ensino médio. O Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, localizado na Praça Nova, S/N, possui prédio próprio com construção específica. O mesmo tem três pavilhões, sete salas de aula, que funcionam os três turnos. No colégio funcionam seis turmas do Ensino Fundamental II, três turmas do Ensino Médio e quatro turmas de Educação de Jovens e Adultos – EJA, sendo duas do ensino fundamental e duas do ensino médio. Esse ano por meio do Convênio nº 56/2015, foi municipalizado as turmas de 6º ano, num total de 116 (cento e dezesseis) alunos. O estabelecimento dispõe de cozinha, biblioteca, laboratório de informática, quadra de esportes, área livre de lazer, almoxarifado e mobiliário adequado para os alunos e professores, bem como a diretoria e secretaria, cujos arquivos e armários garantem a guarda e a conservação dos documentos. Na Unidade Escolar existem quatro sanitários com seis vasos, masculino e feminino, um sanitário para professores e funcionários e sanitário adaptado para deficiente físico. A escola dispõe de linha telefônica e acesso a internet. O corpo docente é formado por profissionais efetivos, REDA e professores cedidos pelo município por meio do convenio de cooperação técnica em epigrafe. Faltam docentes com formação específica para algumas disciplinas. A inexistência de coordenador dificulta o andamento dos trabalhos pedagógicos que são desenvolvidos pela direção e professores nas AC. Em consequência desta situação, alguns adolescentes apresentam dificuldades no aprendizado e comportamento. Há distorção idade-série, principalmente nas turmas do noturno. A maioria dos alunos da EJA do Tempo Formativo II tem muita dificuldade em acompanhar as aulas do ensino regular o que acaba provocando evasão. As matrículas apresentadas na tabela abaixo encontra-se em estágio decrescente, fruto do processo de municipalização do ensino fundamental que vem ocorrendo.

---

**Tabela 13.**

**Matrícula Inicial do Ensino Médio no Município de Ibiquera, por dependência administrativa e localização 2011/2013.**

---





Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anos	Estadual		Privada		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2011	147	-	-	-	147
2012	138	-	-	-	138
2013	122	-	-	-	122

Fonte: Anuário Estatístico da Educação da Bahia. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2010>>. Acesso em: 16 jan. 2014 e Núcleo Regional de Educação – NRE 14.

Tabela 14.

**Taxas de Rendimento do Ensino Médio - Rede Estadual**

Fase / Nível		Taxa Aprovação			Taxa Reprovação			Taxa Abandono		
		Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
1º ano do EM	2008	71,4	-	71,4	0,0	-	0,0	28,6	-	28,6
	2009	87,5	-	87,5	2,1	-	2,1	10,4	-	10,4
	2010	74,1	-	74,1	1,9	-	1,9	24	-	24
2º ano do EM	2008	75,6	-	75,6	2,4	-	2,4	22	-	22
	2009	88,2	-	88,2	2,9	-	2,9	8,9	-	8,9
	2010	87,8	-	87,8	2,0	-	2,0	10,2	-	10,2
3º ano do EM	2008	87	-	87	0,0	-	0,0	13	-	13
	2009	96,9	-	96,9	0,0	-	0,0	3,1	-	3,1
	2010	89,7	-	89,7	0,0	-	0,0	10,3	-	10,3

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2008,2009,2010/gerarTabela.php>>. Acesso em: 16 jan. 2014.

As taxas de aprovação apresentam média de 84,24 % e a de abandono oscilando, com indicador preocupante para a 1ª Série. Na escola existe o Programa Mais Educação e os projetos estruturantes da Secretaria Estadual da Educação que visa justamente combater os índices de reprovação e abandono.

Tabela 15.

**Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2013)**

Nível	Ano	Média da prova objetiva	Média Total (Redação e Prova Objetiva)
-------	-----	-------------------------	--



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>Rede Federal</b>	2009	584,66	607,37
<b>Rede Estadual</b>	2009	458,93	484,28
<b>Rede Municipal</b>	2009	449,86	478,42
<b>Rede Privada</b>	2009	571,47	595,68
<b>CEMACS</b>	2009	424,37	450,70

Fonte: INEP

O Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva – CEMACS, não possui resultados do Enem 2014 por Escola divulgados, devido a dois critérios de divulgação estabelecidos na Portaria INEP N° 267, de 19 de junho de 2015, quais sejam: a) possuir pelo menos 10 (dez) alunos participantes do Enem 2014; b) possuir pelo menos 50% de alunos participantes do Enem 2014, de acordo com os dados do Censo Escolar 2014. Analisando os dados da escola em epigrafe, verificou-se que apenas 07 (sete) estudantes fizeram o Enem 2014. Entretanto utilizando os dados de 2009 por analogia, verifica-se que a unidade obteve média inferior a da rede estadual, bem como do quantitativo estabelecido pelo MEC para certificação, ou seja, (450) pontos nas provas objetivas e (500) pontos na redação. Observa-se também, nos dados de 2014 que a média ponderada (prova objetiva e redação) da rede foi inferior a outras redes de ensino da federação.

## **2.3 - MODALIDADES E DESAFIOS EDUCACIONAIS**

### **2.3.1 Educação Especial**

É uma educação organizada para atender e exclusivamente alunos com determinadas necessidades especiais. O sistema regular de ensino precisa ser adaptado pedagogicamente para atender de forma inclusiva. O termo educação especial determina tanto uma área de conhecimento, quanto um campo de atuação profissional.

Sendo assim, é necessário antes de tudo, tornar reais os requisitos para que a escola seja verdadeiramente inclusiva e não excludente. Ou seja, não apenas materiais acessíveis como também e o mais importante, profissionais especializados. Duas das escolas do município foram contempladas com a acessibilidade, só que não é uma questão tao simples



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

dispor apenas de recursos, necessita-se de profissionais qualificados para essa determinada área, onde esforços são feitos para suprir essas necessidades das escolas, esses alunos frequentam as escolas, mas os profissionais que temos não foram preparados para trabalhar essa realidade. O grande dilema não é frequência desse aluno no ambiente escolar, e sim do que se vai trabalhar, visto que ele precisa de uma atenção especial toda voltada para ele.

A constituição Federal estabelece o direito de as pessoas com necessidades especiais receberem educação preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208, inciso III). A diretriz atual é a plena integração dessas pessoas em todas as áreas da sociedade. Em duas de nossas escolas possui, o banheiro adaptado, rampa, existe toda uma cooperação, um vínculo entre a secretaria, Saúde e Assistência Social para poder dar um suporte a esses alunos portadores de deficiência.

A rede municipal disponibiliza de 03 ônibus escolares, que são adaptados para alunos com necessidades, uma de nossas escolas possui a sala de multifuncionais, a questão a ser estudada é a de atender os profissionais para que se tornem aptos para atender esses alunos. Outro item a ser analisado é em relação aos pais que muitas vezes criam uma certa resistência para se conscientizar que seu filho necessita de uma educação especial, visto que existem casos que vem em decorrência de todo um histórico familiar. E muitas vezes professor não sabe como detectar esse transtorno.

A educação em escolas comuns pressupõe a provisão de interprete e outros serviços de apoio adequados. Serviços de apoio e acessibilidade e de apoio, projetados para atender as pessoas com diferentes deficiências, devem ser prestados. Entre as adaptações curriculares implicam a planificação pedagógicas e a ações docentes fundamentadas em critérios que definem:

- Como e quando aprender;
- O que o aluno vai aprender;
- Como e quando avaliar o aluno;

Dentro destes requisitos duas escolas, possui acessibilidade, sendo que a demanda esta centrada na qualificação deste profissional, que esteja apto para atuar nessa modalidade de ensino. Através do censo escolar e da saúde, detecta-se os casos de alguns alunos com transtornos de desenvolvimento apresentam e que os mesmos merecem atenção em relação as áreas de interação social e comportamento. Estabelecer rotinas em grupo e ajudar o aluno a



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

incorporar regras de convívio social é atitudes de extrema importância para garantir o desenvolvimento na escola.

O município procura estar em parceria com pais e comunidade para tentar minimizar essas situações, a escola deve fazer ajustes nas atividades sempre que necessário, também cabe ao professor identificar as potencias dos alunos. O município ainda não recebe formação inicial ou continuada para a formação especial. O trabalho em sala de aula necessita de uma atenção mais voltada a esse fator importante, os alunos. Em nossas escolas não existe casos de discriminação, temos a sala de recursos multifuncionais, localizada no Colégio Deputado Luis Eduardo Magalhães, mas o fator determinante é a qualificação do profissionais da Educação.

**Tabela 16.**

**Matrículas da Educação Especial no Município de Ibiquera em 2014**

	Etapas da Educação Básica				Total
	Ed. Infantil	Anos Iniciais do E. F.	Anos/Séries Finais do E. F.	Ensino Médio	
Deficiência visual	-	-	-	-	-
Deficiência mental	-	02	-	-	-
Deficiência física	-	01	-	-	-
Deficiência auditiva	-	01	-	-	-
Deficiências múltiplas	-	-	-	-	-
Altas habilidades/superdotação	-	-	-	-	-
Transtornos globais do desenvolvimento	-	01	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	05	-	-	-

**Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2014.**

No município existe apenas uma sala de recursos multifuncionais e mesmo não tendo uma equipe de atendimento especializado, a demanda que surge na rede municipal de ensino é encaminhada e atendida pelos os profissionais de saúde existentes no município habilitados para diagnosticar e/ou encaminhar as crianças para outros profissionais (em outras localidades) que podem dar suporte e/ou fornecer tais diagnósticos, visando o atendimento educacional de forma coerente e significativa para o desenvolvimento dos alunos especiais, não fazendo distinção de etapas, ciclos e/ou modalidades de ensino, sendo considerada apenas



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

a urgência de tais atendimentos. Alguns estudantes são encaminhados pela própria escola, no entanto, existem casos que ainda necessitam passar por profissionais especializados para serem diagnosticados, e outros que necessitam de atendimento específico com frequência regular. Há uma tentativa de assegurar a inclusão desses estudantes no sistema regular de ensino, o que não é uma tarefa fácil, uma vez que, para serem incluídos, de fato, estes estudantes deveriam receber atendimento especializado.

### **2.3.2 Política da Alfabetização**

O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é um compromisso formal assumido entre Governo Federal, Distrito Federal, Estados, Municípios e sociedade de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino Fundamental. Na história do Brasil, temos vivenciado a dura realidade de identificar que muitas crianças tem concluído sua escolarização sem estarem alfabetizadas. Assim, esse Pacto surge como uma luta para garantir o direito de alfabetização plena a meninas e meninos, até o final do ciclo de alfabetização. Busca-se, para tal, contribuir para o aperfeiçoamento profissional dos professores alfabetizadores. Este Pacto é constituído por um conjunto integrado de ações, materiais e referenciais curriculares e pedagógicas a serem disponibilizados pelo MEC, tendo como eixo principal formação inicial dos professores alfabetizadores.

A luta por uma educação de qualidade para as populações campinesas brasileiras vem adquirindo visibilidade força nos últimos anos. Para que o direito a essa educação se efetive é necessário que conheçamos as especificidades e a trajetória de constituição da Educação do Campo. Para que se trabalhe com essa educação é necessário que se conheça todo o histórico e, para compreender melhor o porquê das especificidades da educação do campo, a proposta é fazer, inicialmente uma viagem no tempo para rememorar alguns momentos mais recentes da história brasileira que marcam o campo na sua relação com a educação e o ensino. Em nosso município ainda não existe um apoio especializado às pessoas com deficiência. As escolas procuram ter todo um cuidado quanto ao espaço escolar, que alunos sejam bem acomodados, as propostas pedagógicas, vindo de encontro ao programa que tem como objetivo apresentar encaminhamentos metodológicos que possibilitem o desenvolvimento desses direitos de aprendizagem dentro do ciclo de alfabetização. Dessa maneira procura-se sempre estar aprimorando novos conteúdos e propostas pedagógicas no



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

sentido de melhoria para o processo ensino-aprendizagem e, sobre um novo olhar para a realidade da educação em sala de aula.

As avaliações são desenvolvidas em parceria com o MEC e o estado. Sim, quanto às ações são voltadas no acompanhamento pedagógico das crianças da creche, e quando saem da pré-escola, já ingressam no primeiro ano, onde muitos já conhecem letras, entrando no processo de alfabetização, e a partir daí ela irá ser acompanhada nos três primeiros anos das séries iniciais, onde em constante parceria com Secretaria de Educação e Prefeitura Municipal, buscam-se medidas para que os alunos sejam alfabetizados com qualidade, e diante disso deve ser feita toda uma reflexão. A formação continuada de professores alfabetizadores prevista pelo pacto se dá por meio de curso, que apresenta uma estrutura de funcionamento na qual as universidades Secretarias de Educação e escolas devem articular para a realização dos processos formativos dos professores alfabetizadores. O orientador de estudos e coordenador local tem suas formações no polo 20 em Itaberaba, o aluno tem a garantia de ser alfabetizado até o final do terceiro ano.

### **2.3.3 Educação em Tempo Integral**

A função da escola avança para o campo da educação total do sujeito, no momento em que prioriza no seu currículo, não apenas os conteúdos clássicos científicos: da leitura, da escrita e das ciências exatas; todavia, quando trata e oportuniza em seu trabalho pedagógico a transmissão de valores éticos e morais, do ensino das artes e da cultura, de hábitos de higiene e disciplina e de preparação para um ofício. Essa foi a concepção de educação que permeou os escritos e a obra de Anísio Teixeira e que foi tratada. Para ele, a educação e no caso, uma educação integral, constituiria o caminho fundamental, o instrumento necessário para as mudanças pelas quais o Brasil deveria passar para adentrar a modernidade.

O programa Mais Educação, instituído através da Portaria Interministerial nº 17 de 24 de abril de 2007, firmada entre os Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Social, dos Esportes, da Ciência e tecnologia, da Cultura e do Meio Ambiente, objetiva a implementação de educação integral a partir da reunião dos projetos sociais desenvolvidos pelos ministérios envolvidos – inicialmente para estudantes do ensino fundamental nas escolas com baixo Ideb.



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O programa propõe uma metodologia de trabalho capaz de fazer dos programas de governo que integram esta ação um instrumento sensível de produção de conhecimento e cultura, pois considera a diversidade dos saberes que compõem a realidade social brasileira. Sendo assim, essa metodologia não pretende apresentar um modelo; ao contrário, quer compor diversos modelos porque nasce da riqueza de saberes existentes no Brasil. Esta proposta possui, naturalmente, uma estrutura que a fundamenta, mas pretende-se aberta, mutável, capaz de assumir vários contornos e refletir as vocações e comunitárias, frente às principais questões de estudantes brasileiros. Tal intenção desafia a todos nós envolvidos porque exige profissionais atentos para a necessidade de constantemente redesenhá-la.

Os pressupostos para educação integral que apresentamos quer assumir um formato aberto, pois pretende nascer da diversidade cultural e educacional brasileira. Estrutura, por um lado, uma articulação com distintas áreas dos saberes comunitário (onze campos do que independentemente de grupo social, estão presentes em todo o país de forma diferenciada). São os saberes que desenvolvemos na relação com o mundo, nossa forma de viver. Afinal, todos nós possuímos formas específicas de habitar, nos vestir, comer, narrar histórias, nos expressar artisticamente, cuidar de nossa saúde, trabalhar, nos relacionar com o meio ambiente, estruturar o poder político, lutar por direitos, brincar e nos organizar em torno de um calendário. De outro lado estão os desafios escolares. Pensamos que é fundamental para o estudante desenvolver a curiosidade, o questionamento, a observação, hipóteses, descobrir, experimentar, identificar e distinguir, relacionar, classificar, sistematizar, criar, jogar, debater, comparar e concluir, entre outras experiências formadoras.

Essas habilidades são inerentes à prática escolar e sob muitos aspectos relacionam-se também com os saberes comunitários. É claro que não é tarefa simples construir uma proposta capaz de manter vivo o debate entre escolas e comunidades, flexibilizando suas possibilidades. Entendemos que o campo no qual devemos conceber os projetos pedagógicos do Mais Educação, situa-se na formulação de espaços de diálogo nos quais distintos saberes possam encontrar-se e reestruturar-se. Como o município pode elaborar metas de educação integral se hoje não dispõe de recursos para ampliação das escolas e contratação de profissionais?

Este é um dos grandes desafios do PNE. A meta estabelece que no mínimo 50% das escolas brasileiras ofereçam educação em tempo integral, há pelo menos 25% dos alunos matriculados na educação básica. Essa meta só poderá ser atingida se os governos trabalharem de forma colaborativa ao longo da década, garantindo que a União e os Estados, na medida da



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

sua capacidade, desempenhem seu papel supletivo. É importante lembrar que esses quantitativos são médias nacionais. Algumas redes ou sistemas estaduais e municipais podem chegar ao final da década percentuais superiores de oferta de educação integral, considerando investimentos que já fizeram até aqui, além daqueles que ainda terão condições de fazer. Outras redes ou sistema de ensino, porém, não terão condições de atingir esses percentuais em 10 anos, mesmo com apoio federal e estadual. O importante é elaborar metas capazes de ampliar ao máximo a oferta e conseqüentemente ajudar a país a atingir a meta nacional.

A Educação Integral, significando uma educação escolar ampliada em suas tarefas sociais e culturais, esteve presente nas propostas de diferentes correntes políticas, na trajetória histórica do nosso país. Conforme previsto no Plano Decenal de Educação de Minas Gerais, Lei nº 19.481, de 12/01/2011, a oferta de tempo integral deverá priorizar alunos que se encontram em condição de maior vulnerabilidade social. A escola, em consonância com seu projeto pedagógico e em diálogo com a comunidade, será a referência para definir quais alunos participarão das atividades. Uma vez que as atividades educativas do Projeto de Educação Integral são complementares à jornada escolar, as mesmas poderão ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, conforme a disponibilidade da escola, e fora dele, em espaços distintos da cidade em que está situada a unidade escolar, com a utilização de equipamentos sociais e culturais existentes e o estabelecimento de parcerias com entidades locais, respeitando o Projeto Pedagógico de cada escola. No município o programa atende duas unidades de ensino que devido os fatores estruturais está ainda em fase de implementação.

#### **2.3.4 Qualidade da Educação Básica**

O Brasil alcançou importantes avanços na cobertura educacional nos últimos anos. Há, contudo, grandes desafios a serem enfrentados na Educação Básica no País. É preciso ampliar o acesso à Educação Infantil (atribuição prioritária dos municípios) A garantia do direito à educação não se resume à provisão de matrícula. Devem-se assegurar meios capazes de proporcionar aos alunos condições de permanência, aprendizagem e conclusão, conduzindo assim ao aumento do nível de escolarização da população.

Nesta direção, apontam os objetivos do Plano Nacional de Educação, quando destacam a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais quanto ao acesso, à permanência e ao sucesso escolar; a democratização da gestão do ensino público; e o aumento da escolaridade da população como desafios da





**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

educação nacional. As políticas educacionais no nível municipal desempenham um papel fundamental para fazer avançar o País em direção a esses objetivos. Os dirigentes municipais de educação nesse contexto assumem uma função de destaque, sendo os responsáveis pela gestão da oferta, qualidade e equidade da educação para cerca de 25 milhões de crianças, jovens e adultos nos diferentes níveis e modalidades de ensino, correspondendo a 45% das matrículas de Educação Básica no Brasil. No ano de 2009 a gestão municipal se deparou de imediato com um panorama da educação municipal apresentando o índice de desenvolvimento da educação básica (IDEB), mensurado em 2005 com indicador de 1.8, em 2007 de 2.6, índices estes que rebaixaram a cidade a um dos piores ideb da Bahia, fato que se configurou como um dos maiores desafios diante das enormes demanda administrativas, e pedagógicas que estão a cargo da equipe da secretaria.

Em respostas as estas lacunas de gerenciamento, a Secretaria de Educação de Ibiquera teve como objetivo principal a reestruturação da Secretaria através da resignificação dos sujeitos envolvidos no processo, pensando no coletivo a cerca do organograma e das especificações das funções. Desde então os agentes envolvidos no processo educacional tornou-se uma equipe coesa, integrada, que discute e decide os rumos ensino e da aprendizagem coletivamente e comprometida com objetivo maior que é a Educação em toda a sua essência centrada no estudante ínfima possibilidades que se apresenta para que ele se desenvolva no sentido pleno da palavra.

Falar de educação é muito mais que falar simplesmente do professor em sala de aula, é falar de comprometimento, onde haver uma interação professor x aluno e ambos estejam olhando para uma mesma direção. Fazer um diagnóstico sobre as serie que apresentam os maiores índices de reprovação, o pensar em toda uma vida desse aluno, ele deve estar inserido nesta educação, onde deve ser revisto o método de aprendizagem, maneira de saber se o que esta sendo transmitido o aluno está tendo assimilação. Esse aluno precisa de um bom alicerce desde a alfabetização, e que esse conhecimento passe para ele gradativamente em toda sua trajetória escolar. Ele inicia o Fundamental I, com expectativas, e muitas vezes em decorrência do numero de disciplinas, ele começa a ter dificuldades, e ai acontece o maior índice de reprovação na 6º ano, pois ainda não se adequou a tal mudanças, e as dificuldades acontecem em escala nas disciplinas de Português e Matemática, os envolvidos no processo de ensino aprendizagem no município , precisa esta se reunindo, fazendo diagnostico, levantamento de dados acerca da realidade escolar, procurar desenvolver projetos e traçar metas para que seja mudando o quadro critico em o município se encontra,



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

visando sempre como prioridade a qualidade da aprendizagem do aluno. Promover jogos que incentive o gosto pela matemática, atividades que envolvem o gosto pela leitura, isso envolve compromisso de todos para que sem alcance o objetivo comum.

O Município precisa estar cumprindo com as diretrizes pedagógicas, buscando aperfeiçoar e capacitar os profissionais da rede, baseando nos parâmetros curriculares, que traz guias norteadores dos conteúdos das series fundamental e médio, levando em conta as diversidades regionais, estadual e acima de tudo a realidade local. Se tratando em nos casos da violência, esta cada vez mais rotineira e assustadora, e nos perguntamos que medidas podem ser tomadas, enquanto cidadão o que estamos fazendo para que esta dura realidade seja combatida, vimos como está cada vez mais chegando a escolas de todo o país, nas escolas do município nos deparamos conflitos entre aluno, não temos casos extremos de violência, mas sabemos de qualquer tipo de agressão já é tido como violência, precisamos, estar atento a cada fato registrado, pois a investigação do histórico familiar dos alunos envolvidos nesse casos ajuda a combater, para esses estatística da violência não aumente nas nossas escolas. Precisa-se diante dessa realidade, que o município, a rede ter uma maior atenção para as escolas, promover palestras com diversos temas, e que todos estejam envolvidos na construção de projetos que promovam a paz em seu ambiente escolar, visando assim uma educação de qualidade.

O Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL) foi instituído em 2006 por iniciativa conjunta do Ministério da Cultura e o Ministério da Educação do Brasil. É um conjunto de projetos programas, atividades e eventos na área do livro, leitura literatura e biblioteca ( em âmbito federal , estadual e municipal). Voltado à realidade do nosso contexto municipal é adotado o PNLD, Programa Nacional do Livro Didático, onde é feito a mobilização com todos os gestores e educadores da rede municipal, para que a escolha seja feita de maneira criteriosa, visando sempre o melhor desenvolvimento da aprendizagem, o município possui localidades rurais distantes, onde os alunos são trazidos por transportes assegurados pelo município, visto que todo alunado que precisa desse transporte para sua locomoção esta sendo beneficiado. Apenas duas escolas do município recebe recurso do Programa PDE e PDDE Escola, sendo na maioria das vezes estes não suprem todas as necessidades da escola, dai a contrapartida do município para que os trabalhos sejam feitos de maneira eficaz. Na rede municipal de ensino temo escolas sendo, uma de Ensino Fundamental I e II e uma de fundamental I e as Escolas do Campo com as series multi-seriadas, e ainda uma unidade de Educação Infantil. Dessas apenas duas já possuem a estrutura de acessibilidade. Temos uma



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

biblioteca municipal, que era bastante visitada para pesquisas escolares, hoje essa realidade já mudou, pois duas de nossas escolas foram contempladas com o proinfo. As escolas não possui quadra de esportes, sendo que as atividades esportivas são realizadas nas quadras mais próximas as escolas. Durante o aniversário da cidade, são feitas apresentações onde são mostradas as raízes e a identidade cultural das raízes da cultura ibiquerense. O Ideb é calculado com base no aprendizado dos alunos, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, (Prova Brasil) fluxo escolar (taxa de aprovação e reprovação). Podemos posicionar o aprendizado dos alunos em quatro níveis qualitativos de proficiência o aprendizado adequado engloba os níveis proficientes e avançado. Através dos dados obtidos, podemos observar um avanço significativo e, logo após veio uma queda elevada, através dos dados, feita pela distribuição dos alunos por nível de proficiência, pode se diagnosticar todo o quantitativo de aprendizagem e insuficiência do aluno. Esses resultados são de extrema importância, pois ajuda a fazer um diagnóstico do que foi alcançado e, o que se pode planejar de ações Para melhorar essa aprendizagem. Em decorrência desses resultados são feitos encontros com a Secretaria de Educação, gestores, professores e comunidade para ser mostrando a realidade dos resultados e, estudar as possibilidades de melhoria. Devem ser feitas ações voltadas à família, visto que é uma parceria importante para o sucesso desses dados. A escola não tem como desenvolver um bom trabalho sem o total apoio dos pais. Temos sete escolas e uma creche, sendo que duas são avaliadas pelo Ideb.

A municipalidade procura sempre estabelecer essas relações. Reformas essas empreendidas no setor público nos últimos dez anos, fez surgir um novo modo de políticas sociais. Nesse sentido, a gestão da educação municipal no Brasil, vem passando por transformações de melhoria. O Plano de Ações Articuladas (PAR) é uma das ferramentas do PDE, que em regime de colaboração entre as unidades federadas, estados e municípios, a partir de um diagnóstico de caráter participativo, tem como objetivo promover uma análise compartilhado da situação educacional da rede pública de ensino.

O instrumento de diagnóstico PAR foi elaborado para qualificar informações sobre a rede municipal de ensino da educação básica de todos os municípios do país, que tivessem obtido resultados no IDEB menores ou igual a 2,7. O nosso município foi contemplado com o Programa Pro-Infância, Caminho da Escola, onde já foram adquiridos 03 ônibus escolares para o transporte dos alunos tendo sempre a contra partida do município e, com seu apoio, sempre inserida em todos os projetos da educação. Destarte, todos os resultados relativos aos Indicadores da Educação Básica (SAEB) e (Ideb), são acompanhados, analisados e discutidos



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

para possíveis melhorias na qualidade da nossa educação. A educação escolar deve ser encarada de maneira responsável e com comprometimento. Com a criação do Ideb em 2007, a gestão educacional e escolar se viu diante de novos desafios de melhoria de ensino. Esse conjunto de mudanças determinou um novo contexto para a gestão educacional, que assume como característica a ampliação dos processos de tomada de decisão em nível das escolas consolidando a responsabilização dos estabelecimentos de ensino pela melhoria no desempenho dos alunos, para que junto a tudo isso possa se chegar a um melhor índice na media nacional.

**Tabela 17. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no Ensino Fundamental 2005/2013**

Âmbito de Ensino		Anos Iniciais do Ensino Fundamental						Anos Finais do Ensino Fundamental					
		IDEB Observado					Metas	IDEB Observado					Metas
		2005	2007	2009	2011	2013	2021	2005	2007	2009	2011	2013	2021
<b>Brasil</b>	<b>Total</b>	3,8	4,2	4,6	5,0	5,2	6,0	3,5	3,8	4,0	4,1	4,2	5,5
	<b>Rede Estadual</b>	2,6	2,6	3,2	3,8	4,0	4,9	2,6	2,7	2,8	2,9	3,1	4,7
	<b>Rede Estadual do Município</b>	-	-	-	-	-	-	-	1,9	3,3	2,3	2,7	3,9
	<b>Rede Municipal do Município</b>	1,8	2,6	3,6	4,8	3,5	4,7	-	2,1	3,3	2,7	2,8	3,9

Fonte: Disponível em: <<http://www.qedu.org.br/cidade/5167-ibiquera/ideb?dependence=2&grade=2&edition=2013>>. Acesso em: 16 mai. 2015.

Ao analisar a tabela acima se percebe que os indicadores de qualidade relacionados à análise da Prova Brasil, no ensino fundamental anos iniciais estavam em constante ascendência, ao ponto de ultrapassar a meta estabelecida para 2021. Em 2013 teve um declínio de 1,3 pontos e apesar de ter alcançado a meta projetada para o ano é urgente a necessidade de aprofundar nas análises de tomar decisões importantes para que os índices do



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

município continuem na linha crescente que estava e apresentem melhor qualidade. No ensino fundamental anos finais, verifica-se que em 2009 teve um avanço significando, mas nas ultimas duas avaliações os índices permanecem abaixo das metas.

**Tabela 18 – Quadro de Proficiência**

IDEB 2013	Aprendizado na Rede Municipal (Anos iniciais do Ensino Fundamental)		Indicador de Fluxo (Aprovação Escolar)
	Média L. Portuguesa	Média Matemática	
	153,16	157,11	0,94

Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)

IDEB 2013	Aprendizado na Rede Municipal (Anos finais do Ensino Fundamental)		Indicador de Fluxo (Aprovação Escolar)
	Média L. Portuguesa	Média Matemática	
	205,17	204,50	0,78

Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)

O nível de proficiências tanto nos anos iniciais e nos anos finais do Ensino Fundamental classifica-se entre básico e insuficiente apontando para análise minuciosa da proposta pedagógica da rede municipal, visto que a evolução das taxas de aprovação nos anos iniciais ser crescente os índices de aprendizado ainda continuam no nível 2 numa escola de 1 a 9. Já nos anos finais é o inverso o aprendizado tem aumento, enquanto os índices das taxas de aprovação têm diminuído. Contudo, apesar dos esforços que a administração tem empreendido para superar esta realidade, ainda temos um longo caminho a trilhar para alcançar a excelência na qualidade da educação básica neste município. Conforme dados, identifica-se que o final do ciclo 3º e o 5º ano, são os que apresentam taxas de reprovação mais altas. Já no Ensino Fundamental anos finais a reprovação é mais alta no 6º e 7º anos. É possível verificar que existe a necessidade de um olhar mais aprofundada para o 1º e 2º anos com acompanhamento sistemático da aprendizagem das crianças para que não venha desencadear alto índice de reprovação ao final do ciclo de alfabetização. Debruçar sobre os planos de ensino com vistas na progressão das expectativas de aprendizagem ano a ano também é uma ação a ser desenvolvida pela equipe pedagógica do município visando minimizar os problemas de aprendizagem existentes. Nesta perspectiva é urgente a



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

necessidade da implantação da coordenação pedagógica das unidades de ensino, bem como a supervisão técnica na Secretaria Municipal de Educação.

### 2.3.5 Educação de Jovens e Adultos

A educação de jovens e adultos é parte integrante do projeto sociopolítico global da luta popular na sociedade de classes. É parte do processo global de formação e capacitação popular e almeja uma educação capaz de contribuir para a formação de homens e mulheres dotados de consciência social e de responsabilidade histórica, aptos para a intervenção coletiva organizada sobre a realidade, a partir de sua comunidade local, sempre em busca da melhoria de qualidade de vida para todos. Esta educação busca inspiração na concepção libertadora da práxis de Paulo Freire, implica, portanto, um caminho que parte da leitura da realidade, dos temas sociais de abrangência e urgência nacional e dos temas de interesse local.

A Secretaria Municipal de Educação vem ofertando programas específicos de erradicação do analfabetismo através do Programa Todos pela Alfabetização e oportunizando a retomada dos estudos interrompidos como também a continuidade dos estudos através da modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA (segmento I e II), através do curso de Aceleração I e II e seus respectivos estágios na sua terminalidade e o Tempo Formativo I e II com seus respectivos eixos. A EJA se concentra em uma escola na zona urbana (Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva) e o Programa Brasil Alfabetizado em uma escola na zona urbana (Escola Municipal Professor Carlos Santana) na zona rural.

**Tabela 19. Matrícula Inicial na Educação de Jovens e Adultos no município de Ibiquera, por dependência administrativa e localização (2011/2013).**

Anos	Municipal		Estadual		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2011	41	-	31	-	72
2012	33	-	68	-	101
2013	12	-	56	-	68



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Tabela 20. Nível Educacional da População jovem, 1991, 2000 e 2010.**

Faixa etária (anos)	Taxa de analfabetismo			% de alunos na escola		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
15 a 17 anos	29,17	7,4	6,25	46,34	85,54	75,74
18 a 24 anos	29,86	14,96	9,06	14,38	46,26	24,15

**Fonte:** Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: < <http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>. Acesso em: 16 mai. 2015.

**Tabela 21. Nível Educacional da População Adulta com mais de 25 anos, 1991, 2000 e 2010.**

	1991	2000	2010
<b>Taxa de analfabetismo</b>			
25 a 29 anos	32,32	25,81	10,90
25 anos ou mais	57,53	44,20	37,38
<b>Percentual de Atendimento</b>	<b>1991</b>	<b>2000</b>	<b>2010</b>
% de 25 a 29 anos na escola	6,75	18,34	3,44

**Fonte:** Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil. Disponível em: < <http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>. Acesso em: 16 mai. 2015.

Na análise dos dados percebe-se uma redução ano a ano da matrícula nesta modalidade, a quantidade de jovens de 18 a 24 anos que estão fora, bem como a taxa de analfabetismo a partir dos 25 anos que continua alta. Os jovens que não tiveram acesso à educação na idade certa optam muitas vezes por trabalhar e ajudar no sustento da família, abdicando dos estudos. Outro fator negativo é a falta de oferta de horários alternativos ao do noturno e a ausência de uma proposta pedagógica adequada aos mesmos. O principal desafio dessa modalidade de ensino mantê-lo na escola e evitar a evasão, já que uma das razões pelas quais os alunos retornam para a escola é o desejo de elevação do nível de escolaridade para atender às exigências do mundo do trabalho. A necessidade financeira também é outro percalço, muitas vezes o município não disponibiliza mercado amplo de trabalho que garanta a sustentabilidade familiar, muitos deslocam para os agro-polos para garantir a única fonte de renda. Somados a estes, estão os problemas de visão, a gravidez não planejada faz muitas das jovens abandonarem a escola por não terem com quem deixar seus filhos para estudar. Uma grande aliada da EJA, que ainda consegue manter o pequeno percentual cursando é a forma de avaliação, afinal, a mesma é realizada através dos aspectos cognitivos e sócio – formativos, os



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

quais utilizam instrumentos comuns no país, à merenda escolar e a formação continuada dos professores que permite um fazer pedagógico diferenciado.

### **2.3.6 - Educação Profissional de Nível Médio**

Na área de formação profissional no município não existe estabelecimento que ofereça. Os mesmos são oferecidos, em duas instituições particulares o Curso de Enfermagem – Centro Técnico de Formação de Saúde – CTFS e Curso Técnico em Enfermagem Bio Ética – e no Centro Territorial de Educação Profissional do Piemonte do Paraguaçu I-CETEP, na cidade de Itaberaba com diversos cursos. No turno diurno é ofertado o Curso Integrado em Nutrição, Enfermagem e Segurança do Trabalho, Administração e Manutenção e Suporte em Informática e no turno noturno o Curso Subsequente em Nutrição, Enfermagem e Segurança do Trabalho; Administração e Manutenção e Suporte em Informática e o Proeja em Manutenção e Suporte em Informática e Enfermagem. O Curso em Manutenção e Suporte em Informática encontra-se em fase de extinção. Alguns estudantes do município cursam nas instituições particulares em Itaberaba aos sábados.

## **2.4 – EDUCAÇÃO SUPERIOR**

### **2.4.1 – Ensino Superior**

As instituições de Ensino Superior, também ficam localizadas na cidade de Itaberaba, onde existem, 02 Universidades Públicas – Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Universidade do Estado da Bahia (UNEB *Campus* 13) com curso quase todos voltados para a Licenciatura; 01 Universidade Privada - Universidade do Norte do Paraná e 02 Faculdades – A Faculdade Santa Cruz e Faculdade Quinze de Agosto que oferta pós-graduação em *lato sensu*. Existe também a Universidade do Norte do Paraná na cidade de Ruy Barbosa. Esse ano em uma parceria com o município foi implantado uma extensão universitária pelo IEST que oferta o curso de Pedagogia.

## **2.5 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

A Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, afirma que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família. Este direito deve proporcionar a todos o acesso à educação pública, gratuita, integradora e de qualidade. Neste sentido é essencial o desenvolvimento de uma educação que forme indivíduos críticos, plenamente desenvolvidos e aptos a exercer a cidadania na sua plenitude. Nesta perspectiva, sendo a valorização dos profissionais da educação um dos princípios basilares para a consecução da





**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

educação que se requer, todos os entes federados não podem abdicar do seu papel de dar ênfase à qualidade da educação em todos os seus níveis e modalidades tendo como eixo norteador a valorização dos profissionais da educação, seja ele da área pedagógica a exemplo de professores, coordenadores, supervisores, gestores escolares ou da área administrativa necessário ao funcionamento das Unidades Escolares, independente de atuarem na zona rural ou na zona urbana, na rede pública ou privada de ensino. O atual PNE, instituído pela Lei Federal nº13005/2014, apresenta um conjunto de metas (15 a 18) que estabelece diretrizes para a valorização de todos os profissionais de educação, especialmente dos que atuam na docência, perpassando pela formação inicial e continuada, das condições apropriadas de trabalho, de jornada compatível, de remuneração condigna, da carreira baseada na titulação e na evolução funcional. Essas são questões que são indissociáveis e indispensáveis para a melhoria da qualidade da educação. No cenário atual, com a sanção da Lei nº. 11.494, em 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundeb, abrangendo todo o ensino básico nos diferentes níveis e modalidades. O Fundeb, em vigor desde o dia 1º de janeiro de 2008 e com vigência até 2020 por Medida Provisória, estabelece que o mínimo de 60% do valor anual dos recursos deve ser destinado à remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica pública. A Lei também diz que a parcela restante do FUNDO, de no máximo 40%, deve ser aplicada nas ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, podendo abranger não só os profissionais do magistério, mas os demais profissionais da educação que desenvolvem atividades de natureza técnica administrativa. Para reafirma a política de valorização dos docentes, fora instituída também o Piso Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica pela Lei 11.738/2008, a fim de regulamentar a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Magna. Porém, os municípios brasileiros nos últimos anos apesar de reconhecer a importância da valorização dos profissionais vêm passando por dificuldade para cumprimento da lei que estabelece o PSPN e das exigências dos Planos de Carreira do Magistério, uma vez que a partir de 2008 o PSPN cresceu 101,9% - total acima da inflação. Enquanto as receitas do FUNDEB aumentaram apenas 85%. O Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município, Lei nº 021/98 de 28 de novembro de 1998, apesar das constantes alterações do Anexo IV que versa sobre a remuneração dos mesmos é urgente à revisão da legislação em atendimento a Resolução CNE/CEB nº 002/2009, que Fixa as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, em conformidade com o artigo 6º da Lei nº 11.738, de 16 de julho



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

de 2008, e com base nos artigos 206 e 211 da Constituição Federal, nos artigos 8º, § 1º, e 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no artigo 40 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

**Tabela 22. Funções docentes por Etapas e Modalidades da Educação Básica – Rede Municipal.**

Etapas e Modalidades da Educação Básica	Funções Docentes					
	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	Total
Regular – Creche	03	-	01	-	-	04
Regular - Pré-Escola	06	-	01	01	-	08
Regular - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	16	-	05	-	-	21
Regular - Anos Finais do Ensino Fundamental	06	-	01	-	-	07
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Presencial	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Semipresencial	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental/Presencial	-	-	-	-	-	-

Na rede municipal, dos 40 professores efetivos, 09 ainda não possui nível superior, mas estão cursando licenciaturas, ou se graduando pela Plataforma Freire - PAFOR, parceria com o governo federal. É urgente também a realização de concurso público, para preenchimento do quadro de professores, principalmente de coordenadores pedagógicos, visto que inexistente o profissional na rede municipal de ensino. A avaliação de desempenho na rede municipal ainda não está consolidada, porém o Plano de Carreira do Magistério, conforme o artigo 21 da Lei Municipal nº 021/98, descreve com propriedade o procedimento administrativo que inclui comissão designada pelo Secretário Municipal de Educação e parecer favorável do Conselho Escolar.



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Tabela 23. Número de professores e coordenadores da rede Municipal e Estadual em 2014.**

Profissionais do Magistério	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio			Total
	Estadual	Municipal	Particular	Estadual	Municipal	Particular	Estadual	Municipal	Particular	
Professores	-	12	-	10	28	-	10	-	-	60
Coordenadores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2014.

**Tabela 24. Profissionais em educação, por nível de escolaridade na Rede Municipal em 2013.**

Cargos	Nº	Nível da Escolaridade			
		Ensino Fundamental Incompleto	Ensino Fundamental Completo	Ensino Médio Completo	Outros
Merendeira	14	08	-	06	-
Vigilante		-	-	-	-
Serviços Gerais	12	03	-	09	-
Secretário Escolar	-	-	-	-	-
Porteiro	06	04	-	02	-
Outros	09	-	-	09	-

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2014.

**Tabela 25. Profissionais em educação, por situação funcional na Rede Municipal em 2013.**

Cargos	Nº	Situação Funcional	Tempo
--------	----	--------------------	-------



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	Total	Servidor Público	Concursado CLT	Contrato Temporário	Terceirizado	Outro	exercício no cargo
<b>Merendeira</b>	14	01	-	13	-	-	04 anos
<b>Vigilante</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>Serviços Gerais</b>	12	10	-	05	-	-	04 anos
<b>Secretário Escolar</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>Porteiro</b>	06	05	-	01	-	-	-
<b>Outros</b>	09	06	-	03	-	-	04 anos

**Fonte:** Secretaria Municipal de Educação, 2014.

O município, conta 41 (quarenta e um) trabalhadores em Educação. Destes, 19 (dezenove) são efetivos e 22 (vinte e dois) são prestadores de serviço temporário. A Resolução CNE/CEB nº 002/2009 e nº 005/2010, prevê que os entes federados que julgarem indispensável à extensão dos dispositivos da presente Resolução aos demais profissionais da educação poderão aplicá-los em planos de carreira unificados ou próprios, sem nenhum prejuízo aos profissionais do magistério. Nesta perspectiva, torna imprescindível a realização de concurso público, dado o percentual de contrato temporário, criação de plano de carreira para estes profissionais e/ou a incorporação ao plano de carreira dos docentes, quando da reformulação da Lei Municipal nº 021/98.

## **2.6 – GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO**

O município de Ibiquera, não possui sistema de ensino, sendo sua estrutura educacional vinculada ao Sistema Estadual de Ensino. Entretanto, encontra-se em fase de elaboração pela Assessoria Técnica as minutas dos projetos de leis que Instrui o Sistema Municipal de Ensino de Ibiquera, Cria o Conselho Municipal de Educação – CME e Cria os Conselhos Escolares na unidades de ensino no município. Na estrutura da Secretaria Municipal de Educação já existe o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, que atua diretamente nas ações de acompanhamento e fiscalização dos recursos destinados a merenda escolar: realizam encontros periódicos para análise dos documentos, fazem



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

acompanhamento nas escolas e avaliam a qualidade dos alimentos. Porém, a sua atuação ainda é tímida e não está fortalecida. É necessário que os membros se identifiquem como agentes responsáveis deste processo e representantes da comunidade em geral. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS, recentemente fora reformulado e está implementando suas ações, a partir do Decreto Municipal nº 082/2015. Os conselheiros são autônomos no cumprimento das funções, realizando periodicamente a apreciação e acompanhamento da movimentação dos recursos e despesas em prol da qualidade do ensino da educação municipal.

**Tabela 26. Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Estadual**

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2010	01	00	01	02	08	10	01	00	01
2011	01	00	01	02	07	10	01	00	01
2012	01	00	01	02	06	10	01	00	01
2013	01	00	01	02	05	10	01	00	01
2014	02	00	02	02	05	10	01	00	01

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2017,2008,2019,2010/gerarTabela.php>>. Acesso em: 16 jan. 2014.

**Tabela 27. Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Municipal**

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2010	01	00	01	02	08	10	01	00	01
2011	01	00	01	02	07	09	01	00	01
2012	01	00	01	02	06	08	01	00	01



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2013	01	00	01	02	05	07	01	00	01
2014	02	00	02	02	05	07	01	00	01

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2007/2008/2009/2010/gerarTabela.php>>. Acesso em: 16 jan. 2014.

**Tabela 28. Número dos estabelecimentos escolares de Educação Básica do município de Ibiquera, por dependência administrativa e etapas da Educação Básica.**

Etapas da Educação Básica	Dependência administrativa							
	Estadual			Municipal			Particular	
	2012	2013	2014	2012	2013	2014	2012	2013
Ed. Infantil – Creche	00	00	00	00	00	00	-	-
Ed. Infantil – Pré-escola	00	00	00	01	01	02	-	-
Ensino Fundamental Anos iniciais	00	00	00	07	06	06	-	-
Ensino Fundamental Anos Finais	01	01	01	01	01	01	-	-
Ensino Médio				00	00	00	-	-
<b>Total</b>	01	01	01	09	08	09	-	-

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/>>. Acesso em: 16 mai. 2015.

## 2.7 – RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

### 2.7.1 – Investimento Público em Educação

A LDB, preocupada com a qualidade da educação, fixou que os entes federados estabelecerão padrões mínimos para o ensino fundamental, baseados no cálculo do custo mínimo por aluno. Fixou, ainda, que é responsabilidade da União efetuar os cálculos, considerando se as variações regionais e as diversas modalidades de ensino. No que diz respeito à distribuição dos recursos públicos, a prioridade nacional para aplicação dos mesmos será o ensino fundamental, incluindo se, também a Educação Infantil que passou a ser assistida financeiramente por conta da criação do Fundeb, juntamente com o Ensino Médio em concordância com o PNE.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Tabela 29. Outras receitas com o setor educacional do município de Ibiquera, administradas pela prefeitura (2010/2013).**

Ano	Alimentação escolar	Transporte Escolar	Convênios	Outras receitas	Total
2010	46.380,00	33.333,75	145.431,00	50.913,67	276.058,42
2011	45.900,00	23.407,70	308.466,35	61.353,85	439.127,90
2012	52.104,00	28.445,68	303.526,35	127.591,67	511.667,70
2013	53.000,00	30.075,39	307.316,70	122.195,60	512.587,69

Fonte: Secretaria Municipal da Educação e Secretaria de Administração e Finanças, 2014.

**Tabela 30. Recursos aplicados em educação pelo governo municipal de X, por nível ou modalidade de ensino (2010/2013).**

Ano	Ed. Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	EJA	Outros	Total
2010	3.078,15	1.763.413,81	-	1.804,54	-	1.768.296,50
2011	8.688,95	2.160.740,15	-	1.915,74	-	2.171.344,84
2012	16.052,05	2.531.893,56	-	1.421,41	-	2.549.367,02
2013	25.301,44	2.396.577,43	-	2.199,16	-	2.424.078,03

Fonte: Secretaria Municipal da Educação e Secretaria de Administração e Finanças, 2014.

**Tabela 31. Despesas com educação do município de Ibiquera por categoria e elemento de despesa (2010/2013).**

Ano	Despesas correntes			Despesas de capital			Total
	Pessoal	Mat. Consumo	Subtotal	Obra e Instalações	Equipamentos	Subtotal	
2010	867.264,29	394.227,81	1.261.492,10	91.470,75	156.874,18	248.344,93	1.509.837,03
2011	935.320,28	420.756,10	1.356.076,38	252.050,37	999,00	253.049,37	1.609.125,75
2012	1.167.590,98	332.379,95	1.499.970,93	435.122,50	-	435.122,50	1.935.093,43
2013	1.168.016,88	291.468,70	1.459.485,58	-	-	-	1.459.485,58



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fontes: Secretaria Municipal da Educação, Secretaria da Administração, Prefeitura Municipal (2014).

**Tabela 32. Receita e aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB no Município Ibiquera em (2010/2013).**

Ano	Total recebido	Aplicação		
		Salário dos professores	Capacitação dos leigos	Gastos com MDE
2010	1.081.810,77	683.225,82	-	571.101,70
2011	1.375.760,74	858.515,42	-	831.010,47
2012	1.684.412,33	1.099.366,14	-	871.877,59
2013	1.634.629,03	1.024.766,50	-	835.095,43

Fonte: Secretaria de Administração e Finanças, 2015.

**Tabela 33. Aplicação no Ensino Fundamental – Exercício 2013 (Em R\$)**

Dos recursos		Da aplicação	
Receita de imposto e transferências	25% da receita de impostos e transferências	Total aplicado em educação	% aplicado
	2.143.995,72	2.400.333,45	27,74

Fonte: Tribunal de Contas dos Municípios, 2014.

**Tabela 34. Recursos da Educação no PPA (2010/2013)**

ANOS	Previsto em R\$	Programa/projetos/atividades educacionais	Total utilizado
2010	53.159,66	Construção, adequação e reforma das unidades escolares do município.	63.084,97
	16.809,03	Gestão das Ações de Apoio ao Transporte Escolar.	142,10
	12.416,47	Gestão das Ações Escolares Descentralizadas - PDDE	0,00
	30.412,80	Gestão das Ações de Alimentação Escolar	24.348,59





**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	1.953,60	Gestão das Ações de Alimentação Escolar em Creche	4.542,20
	95.128,53	Gestão de Ações da Educação	7.804,93
	651.780,13	Gestão das Ações do Ensino Fundamental	560.218,62
	50.895,00	Gestão das Ações do Ensino Infantil	3.078,15
	37.957,95	Desenvolvimento de Ações do Salário Educação	9.512,54
	552.345,04	Gestão das Ações do Ensino Fundamental - 60% FUNDEB	683.225,82
	368.230,04	Gestão das Ações do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB	519.969,37
	2.340,00	Gestão das Ações do TOPA	0,00
	5.121,60	Gestão das Ações de Alimentação Pré Escolar - PNAP	6.811,57
	13.991,89	Gestão das Ações do Ensino Infantil/ Creche - 40% FUNDEB	0,00
	20.994,20	Gestão das Ações do Ensino Infantil/ Creche - 60% FUNDEB	2.359,48
	26.919,91	Gestão das Ações do Ensino Infantil/ Pré Escola - 40% FUNDEB	0,00
	40.373,52	Gestão das Ações do Ensino Infantil/ Pré Escola - 60% FUNDEB	7.984,55
	7.712,39	Gestão das Ações da Educação Jovens e Adultos EJA - 40% FUNDEB	0,00
	11.568,60	Gestão das Ações da Educação Jovens e Adultos EJA - 60% FUNDEB	0,00
	1.000,00	Gestão das Ações de Alimentação Escolar - PNAEJA	1.804,54
<b>Total 2010</b>	<b>2.001.110,36</b>	<b>003 -PROGRAMA DE EDUCAÇÃO/CULTURA/DESPORTO/LAZER</b>	<b>1.894.887,43</b>
	71.319,68	Construção, adequação e reforna das unidades escolares do município.	42.752,92
	17.507,45	Gestão das Ações de Apoio ao Transporte Escolar.	25.778,80
	12.932,38	Gestão das Ações Escolares Descentralizadas - PDDE	9.773,70
	31.676,45	Gestão das Ações de Alimentação Escolar	36.158,06
	2.034,77	Gestão das Ações de Alimentação Escolar em Creche	4.077,69
	99.409,31	Gestão de Ações da Educação	999,00
	728.860,23	Gestão das Ações do Ensino Fundamental	821.322,52
<b>2011</b>	53.185,28	Gestão das Ações do Ensino Infantil	8.688,95
	39.535,10	Desenvolvimento de Ações do Salário Educação	2.385,60
	575.043,35	Gestão das Ações do Ensino Fundamental - 60% FUNDEB	858.515,42
	383.362,25	Gestão das Ações do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB	480.902,21
	2.445,30	Gestão das Ações do TOPA	0,00
	5.334,40	Gestão das Ações de Alimentação Pré Escolar - PNAP	4.733,31
	14.621,52	Gestão das Ações do Ensino Infantil/ Creche - 40% FUNDEB	0,00
	21.938,94	Gestão das Ações do Ensino Infantil/ Creche - 60% FUNDEB	0,00
	28.131,31	Gestão das Ações do Ensino Infantil/ Pré Escola - 40% FUNDEB	0,00



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	42.190,33	Gestão das Ações do Ensino Infantil/ Pré Escola - 60% FUNDEB	0,00
	8.059,45	Gestão das Ações da Educação Jovens e Adultos EJA - 40% FUNDEB	0,00
	12.089,18	Gestão das Ações da Educação Jovens e Adultos EJA - 60% FUNDEB	0,00
	1.041,55	Gestão das Ações de Alimentação Escolar - PNAEJA	1.915,74
<b>Total 2011</b>	<b>2.150.718,23</b>	<b>003 -PROGRAMA DE EDUCAÇÃO/CULTURA/DESPORTO/LAZER</b>	<b>2.298.003,92</b>
	91.745,28	Construção, adequação e reforna das unidades escolares do município.	0,00
	18.234,88	Gestão das Ações de Apoio ao Transporte Escolar.	34.823,22
	13.469,72	Gestão das Ações Escolares Descentralizadas - PDDE	5.290,00
	32.992,61	Gestão das Ações de Alimentação Escolar	28.029,37
	2.119,32	Gestão das Ações de Alimentação Escolar em Creche	2.471,43
	103.882,73	Gestão de Ações da Educação	7.230,00
	757.158,94	Gestão das Ações do Ensino Fundamental	848.595,54
	55.578,61	Gestão das Ações do Ensino Infantil	16.052,05
	41.177,78	Desenvolvimento de Ações do Salário Educação	28.923,94
<b>2012</b>	<b>598.673,44</b>	<b>Gestão das Ações do Ensino Fundamental - 60% FUNDEB</b>	<b>1.099.366,14</b>
	<b>399.115,65</b>	<b>Gestão das Ações do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB</b>	<b>583.931,86</b>
	2.555,34	Gestão das Ações do TOPA	0,00
	5.556,05	Gestão das Ações de Alimentação Pré Escolar - PNAP	2.393,59
	15.279,49	Gestão das Ações do Ensino Infantil/ Creche - 40% FUNDEB	0,00
	22.926,19	Gestão das Ações do Ensino Infantil/ Creche - 60% FUNDEB	0,00
	29.397,21	Gestão das Ações do Ensino Infantil/ Pré Escola - 40% FUNDEB	0,00
	44.088,89	Gestão das Ações do Ensino Infantil/ Pré Escola - 60% FUNDEB	0,00
	8.422,13	Gestão das Ações da Educação Jovens e Adultos EJA - 40% FUNDEB	0,00
	12.633,20	Gestão das Ações da Educação Jovens e Adultos EJA - 60% FUNDEB	0,00
	1.084,83	Gestão das Ações de Alimentação Escolar - PNAEJA	1.421,41
<b>Total 2012</b>	<b>2.256.092,29</b>	<b>003 -PROGRAMA DE EDUCAÇÃO/CULTURA/DESPORTO/LAZER</b>	<b>2.658.528,55</b>
	114.741,58	Construção, adequação e reforna das unidades escolares do município.	0,00
	18.992,54	Gestão das Ações de Apoio ao Transporte Escolar.	14.490,00
<b>2013</b>	<b>14.029,39</b>	<b>Gestão das Ações Escolares Descentralizadas - PDDE</b>	<b>0,00</b>
	<b>34.363,45</b>	<b>Gestão das Ações de Alimentação Escolar</b>	<b>25.343,24</b>
	<b>2.207,37</b>	<b>Gestão das Ações de Alimentação Escolar em Creche</b>	<b>7.999,29</b>
	<b>108.557,46</b>	<b>Gestão de Ações da Educação</b>	<b>30.712,80</b>



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

786.731,09	Gestão das Ações do Ensino Fundamental	779.081,19	
58.079,65	Gestão das Ações do Ensino Infantil	25.301,44	
42.888,72	Desenvolvimento de Ações do Salário Educação	21.417,70	
623.273,54	Gestão das Ações do Ensino Fundamental - 60% FUNDEB	1.024.766,50	
415.515,71	Gestão das Ações do Ensino Fundamental - 40% FUNDEB	592.729,87	
2.670,33	Gestão das Ações do TOPA	0,00	
5.786,90	Gestão das Ações de Alimentação Pré Escolar - PNAP	6.236,55	
15.967,07	Gestão das Ações do Ensino Infantil/ Creche - 40% FUNDEB	0,00	
23.957,87	Gestão das Ações do Ensino Infantil/ Creche - 60% FUNDEB	0,00	
30.720,09	Gestão das Ações do Ensino Infantil/ Pré Escola - 40% FUNDEB	0,00	
46.072,89	Gestão das Ações do Ensino Infantil/ Pré Escola - 60% FUNDEB	0,00	
8.801,12	Gestão das Ações da Educação Jovens e Adultos EJA - 40% FUNDEB	0,00	
13.201,69	Gestão das Ações da Educação Jovens e Adultos EJA - 60% FUNDEB	0,00	
1.129,90	Gestão das Ações de Alimentação Escolar - PNAEJA	2.199,16	
<b>Total 2013</b>	<b>2.367.688,36</b>	<b>003 -PROGRAMA DE EDUCAÇÃO/CULTURA/DESPORTO/LAZER</b>	<b>2.530.277,74</b>

### 3. DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

Os Arts. 205, 206 da CF de 1988 estabelecem que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Essa educação e ensino serão ministrados com base nos princípios de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino, a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais, e a valorização dos profissionais da educação escolar, garantido-lhes planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos profissionais das redes públicas. Para que sejam cumpridos os preceitos educacionais é necessário planejamento sistemático de todos os entes federados para que em regime de colaboração consigam atingir índices de melhoria da qualidade da educação como elementos de transformação social. Todo planejamento deve ser



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

elaborado à luz das diretrizes que se quer alcançar, uma vez que elas são imprescindíveis para indicar o caminho que se pretende chegar como também definir quais as estratégias necessárias para que ao final do planejamento se obtenha os resultados necessários. Dessa forma, toma-se como Diretrizes norteadoras do PME de Ibiquera – Ba, as mesmas que estão expressas no Art. 2º do PNE 2014/2024, Lei Federal nº 13.005, de 24 de junho de 2014, com ajuste na escrita do inciso VIII que se refere ao financiamento da Educação:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do município;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação conforme ampliação através da arrecadação de impostos municipais de forma a garantir ao longo da vigência do PME, através dos instrumentos de Planejamento e Orçamento municipal (PPA/ LOA/ LDO), o atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

### **3.1 - Metas e Estratégias do PME**

Considerando que no setor educacional o planejamento, com base na realidade, é condição fundamental para o desenvolvimento de uma educação de qualidade, é que apresenta-se, na sequência o conjunto de metas e estratégias, alinhadas com o PNE 2014-2024, que conduzirão o fazer educacional do município de Ibiquera – BA na próxima década. Ressalta-se que as mesmas precisam ser revistas e ressignificadas frequentemente de acordo com as necessidades apresentadas pela população ibiquerense no setor educacional.

#### **Meta 01**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

**Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5(cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.**

**Estratégias:**

- 1.1) mapear todas as crianças do município de 3 a 5 anos de idade que estão fora da escola, com apoio das Secretarias Municipais de Saúde e Ação Social;
- 1.2) fomentar o atendimento a população do campo na educação infantil;
- 1.3) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente a Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção a infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 anos;
- 1.4) estimular o acesso a Educação Infantil de tempo integral para todas as crianças de 0 a 5 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- 1.5) realizar campanhas de matrícula para a faixa etária de 3 a 5 anos, em parceria com as secretarias de saúde e assistência social;
- 1.6) Instituir as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil na rede municipal, assegurando a implementação em todas as Unidades Escolares;
- 1.7) buscar parcerias com o Governo Federal, para construir novas creches, visando atendimento a população do campo e demandas existentes;
- 1.8) adequar e estruturar gradativamente as Unidades Escolares de Educação Infantil com espaços para brincadeiras, repouso, brinquedoteca através do regime de colaboração com o Governo Federal;
- 1.9) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;
- 1.10) garantir transporte escolar para deslocamento das crianças que moram na zona rural para as Unidades Escolares onde é ofertada a Educação Infantil;
- 1.11) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças que frequentam a Educação Infantil;
- 1.12) garantir de acordo a demanda recursos humanos e materiais para qualificação do trabalho com alunos na faixa etária de 0 a 5 anos, através da formação inicial e continuada a todos os profissionais, em parceria com os entes federados;
- 1.13) realizar aquisição de brinquedos diversificados de acordo com a faixa etária das crianças de 0 a 5 anos de idade, para a garantia dos momentos do brincar, através de recursos próprios do município e em parceria com o Governo Federal.
- 1.14) reformar e ampliar a Escola Castro Alves e implantar a linha de transporte escolar Novo Horizonte x Oliveira x Castro Alves;
- 1.15) reformar a Escola Santa Clara;
- 1.16) construção de uma unidade de ensino em parceria com o governo federal;
- 1.17) construção da Escola do Assentamento Munduri, convênio aprovado como Governo do Estado da Bahia;

**Meta 02**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*

**Garantir que 100% (cem por cento) dos alunos com idade entre 06 (seis) e 14 (quatorze) anos sejam efetivamente matriculados, buscando diminuir os índices de evasão e reprovação, e que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) concluam este segmento na idade recomendada, assegurando-lhes as expectativas de aprendizagem estabelecidas, até o final de vigência desse PME.**

**Estratégias:**

- 2.1) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção a infância, adolescência e juventude;
- 2.2) assegurar a ampliação de campanhas de publicidade que possa viabilizar de forma efetiva a matrícula dos estudantes que estão fora da escola;
- 2.3) pactuar com União e Estado a implantação de programas que contemplem os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;
- 2.4) elaborar propostas de direitos e objetivos de aprendizagens para os alunos do ensino fundamental, e encaminhar ao CME, até o final do 3º ano de vigência deste PME;
- 2.5) implementar uma política pública voltada para combater a distorção idade/série fortalecendo às ações já existentes na rede, em especial, o atendimento específico individualizado aos alunos através da elaboração de Planos de Apoio Pedagógico;
- 2.6) elaborar instrumentos de avaliação que possam identificar e acompanhar periodicamente os resultados do ensino e da aprendizagem;
- 2.7) garantir a unificação das ações (boas práticas) já adotadas por algumas escolas da rede, que visam o estabelecimento do diálogo com as famílias dos estudantes;
- 2.8) estabelecer diálogos com as famílias, com a finalidade de identificar as reais causas da evasão;
- 2.9) articular e integrar entre as secretarias de educação, saúde e assistência social, a elaboração conjunta de um planejamento onde serão asseguradas ações que visem minimizar os aspectos sociais e de saúde que incidem no aumento da evasão escolar;
- 2.10) capacitar gestores e pessoal técnico das secretarias escolares visando a correção dos equívocos existentes no momento da matrícula dos alunos, a fim de assegurar o cumprimento do que determina as portarias, regimentos e lei orgânica do município, e assim construir ações que visem solucionar tais equívocos;
- 2.11) instituir as Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais na rede municipal, assegurando a implementação em todas as Unidades Escolares;
- 2.12) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, quando houver, respeitando as especificidades;
- 2.13) fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;
- 2.14) garantir continuidade das políticas de formação continuada para professores, gestores e funcionários, gradativamente;
- 2.15) assegurar e fortalecer no currículo das Unidades Escolares o desenvolvimento de aulas que abordam os temas transversais conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais.
- 2.16) revisar as diretrizes curriculares na proposta pedagógica das escolas a cada três anos de acordo com seus resultados;



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 2.17) garantir a ampliação do acervo bibliográfico das escolas, através da aquisição de livros de diversos gêneros, incluindo periódicos, através de recursos do município e parcerias com o Governo Federal;
- 2.18) garantir transporte escolar para deslocamento das crianças que moram na zona rural para as Unidades Escolares onde é ofertado o ensino fundamental, em parceria com o Governo Federal;
- 2.19) garantir a valorização da cultura local, através do planejamento de ações inserindo-as no PPP e na matriz curricular;

**Meta 03**

**Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15(quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**

**Estratégias:**

- 3.1) cobrar do ente federado responsável a realização de concurso público para preenchimento das vagas de profissionais de educação nas escolas de ensino médio existentes no município;
- 3.2) firmar parcerias entre Município, Estado, União e iniciativa privada para implantação de cursos profissionalizantes e faculdades na cidade ou entorno que venha a abarcar o público do ensino médio ou egressos deste município;
- 3.3) promover formação dos docentes para o uso das TICs, incentivando o uso de mídias digitais tablete, smarthfhone e outros, no Ensino Médio, direcionados para fins propostos pela educação;
- 3.4) promover encontros entre professores do ensino fundamental anos iniciais e finais, e ensino médio para socializar as práticas pedagógicas exitosas, objetivando implementar as propostas curriculares;
- 3.5) elaborar projetos que envolvam os estudantes em atividades que promovam o senso crítico para o mercado de trabalho;
- 3.6) garantir a fruição de bens e espaços, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar, em parceria com os entes federados;
- 3.7) promover parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde para realizar programa de orientação sexual nas escolas do Ensino Médio;
- 3.8) incentivar a participação dos estudantes matriculados ou egressos do Ensino Médio em cursos profissionalizantes que oferecem bolsas de estudo;
- 3.9) promover a busca ativa da população de 15(quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, proteção a adolescência e à juventude;
- 3.10) realizar campanhas motivadoras para matrículas de alunos que estão fora da escola.
- 3.11) implantar simulado no ensino fundamental anos iniciais e finais, e Médio como avaliação unificada, padronizada, conforme cada modalidade de ensino com data única.( do 4º ano do ensino fundamental anos iniciais à 3ª série do Ensino Médio), concorrendo o melhor aluno a premiação patrocinada por parcerias privadas;
- 3.12) realizar palestras motivacionais com ex-alunos do município que já concluíram o ensino superior abordando sobre as dificuldades, objetivos e importância do estudo na vida profissional;
- 3.13) fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado a Educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3.14) assegurar e fortalecer no currículo das Unidades Escolares o desenvolvimento de aulas que abordam os temas transversais conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais.

**Meta 04**

**Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

**Estratégias:**

4.1) estabelecer parcerias com as Secretarias Municipais de Saúde e Ação Social para realizar mapeamento dos alunos com necessidades especiais existentes no município, com profissionais especializados;

4.2) assegurar para fins de repasse do Fundeb, as matrículas dos (as) estudantes da Educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei 11.494 de 20 de junho de 2007.

4.3) ampliar a equipe de profissionais da educação, com profissionais da área e psicologia e psicopedagogia, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, de profissionais de apoio e monitores;

4.4) garantir nas escolas, que tem alunos surdos, a presença do profissional intérprete de LIBRAS e do professor com domínio do Sistema Braille de Leitura, para alunos cegos, em caso de demanda e mediante a disponibilidade de recursos;

4.5) fortalecer uma rede de cooperação, envolvendo as secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e outras instituições visando o diagnóstico e atendimento de qualidade aos alunos especiais com a implantação do Centro de Atendimento Educacional Especializado;

4.6) buscar parcerias com instituições e entes federados que ofereçam programa de formação inicial e/ou continuada para os profissionais que atuam na educação especial em todas as etapas e modalidades de ensino;

4.7) assegurar a formação para motoristas e monitores que trabalham diretamente com os alunos especiais através da equipe de profissionais especializados da educação (psicólogo e psicopedagogo);

4.8) assegurar uma infraestrutura adequada para o recebimento de alunos especiais em todas as escolas da rede municipal, através de recursos do Programa PDDE Acessibilidade e de recursos próprios do município;

4.9) viabilizar o funcionamento da sala de recursos multifuncionais existentes no município, disponibilizando formação continuada para os profissionais necessários ao atendimento educacional especializado, em parceria com o Governo Federal ou Estadual;

4.10) ampliar o número de salas de recursos multifuncionais através do PAR da rede municipal e dotá-las de profissionais devidamente capacitados;

4.11) fomentar a Educação Inclusiva, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.12) garantir o acesso e permanência na escola, em todos os níveis da educação básica, dos alunos contemplados pelo BPC, assegurando monitoramento permanente dos beneficiários;





**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

4.13) garantir no PPP das escolas ações voltadas para o atendimento à diversidade, anualmente;

4.14) manter nas escolas do município condições adequadas para o recebimento de alunos especiais através da oferta de transporte acessível e aquisição de materiais didáticos e equipamentos, com vistas a assegurar a promoção do ensino e da aprendizagem aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

#### **Meta 05**

**Alfabetizar pelo menos 90% (noventa por cento) de todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano e 100% (cem por cento) ao final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.**

#### **Estratégias:**

5.1) ofertar formação continuada para 100% dos professores que atuam no ciclo de alfabetização, abordando currículo deste segmento;

5.2) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.3) intensificar o monitoramento das propostas pedagógicas para efetivar sua consolidação no âmbito escolar;

5.4) adotar medidas de políticas públicas que garantam a permanência dos professores com perfil adequado no ciclo de alfabetização;

5.5) instituir política de formação continuada para professores que atuam com crianças com necessidades especiais, considerando suas especificidades;

5.6) apoiar a alfabetização das crianças do campo e comunidades quilombolas, caso sejam reconhecidas, considerando sua cultura e identidade;

5.7) intensificar o uso das tecnologias educacionais e das práticas inovadoras que apoiem a alfabetização;

5.8) garantir a elaboração de instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.9) buscar parcerias com os Governos Federal e Estadual para assegurar a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização.

#### **Meta 06**

**Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 30% (trinta por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.**

#### **Estratégia:**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 6.1) construir, com o apoio da União, escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequado para ofertar educação integral, em comunidades carentes e/ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
- 6.2) ampliar e adequar as escolas existentes, visando dotar as estruturas de espaço favoráveis ao desenvolvimento de atividades esportivas, culturais e científicas, buscando parceria com o Governo Federal, com prioridade nas ações indicadas na elaboração do PAR;
- 6.3) garantir a formação continuada para os profissionais que atuam na educação integral;
- 6.4) criar políticas públicas voltadas para modalidade integral no âmbito da rede municipal de ensino, conforme peculiaridades locais;
- 6.5) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças;
- 6.6) garantir remuneração de incentivo aos profissionais que atuam nas escolas de tempo integral;
- 6.7) promover a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio do Programa Mais Educação com atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;
- 6.8) instituir Diretrizes Curriculares da Educação em Tempo Integral no Município, ajustando conforme exigências da legislação nacional vigente;
- 6.9) prover nas escolas de tempo integral, para todas as crianças e jovens matriculadas, um mínimo de 4 (quatro) refeições adequadas e definidas por nutricionista.

### **Meta 07**

**Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 5,2 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,4 nos anos finais do ensino fundamental; 5,0 no ensino médio, até o ano 2024.**

### **Estratégias:**

- 7.1) induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional;
- 7.2) assegurar que no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
- 7.3) assegurar que no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
- 7.4) estabelecer e implantar diretrizes pedagógicas para a educação básica, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano de escolaridade;
- 7.5) formalizar estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- apoioescolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, buscando parceria com entes federados;
- 7.6) apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;
- 7.7) diminuir a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME.
- 7.8) garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante pactuação com Governo Federal através do PAR, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;
- 7.9) adquirir, em regime de colaboração, equipamentos e acervo literário para escolas da rede municipal, visando à equalização das oportunidades educacionais nas diversas escolas do município;
- 7.10) garantir no currículo da rede municipal conteúdos sobre a história e as culturas afrobrasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, por meio de ações colaborativas com conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;
- 7.11) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e das comunidades quilombolas, caso sejam reconhecidas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às peculiaridades locais;
- 7.12) promover a formação de leitores e leitoras, incluindo alunos, professores, funcionários, pais e comunidade local;
- 7.13) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.
- 7.14) instituir as Diretrizes Curriculares da Rede Municipal da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, garantindo a implantação em todas as Unidades Escolares;
- 7.15) elaborar documento das Diretrizes Avaliativas da Rede Municipal, contemplando os níveis e modalidades da Educação Básica, ofertados na rede, bem como fomentar a implantação em todas as unidades escolares;
- 7.16) assegurar ações na rede municipal que contemplem sanar as necessidades educacionais na área de exatas, em especial, nas disciplinas matemática e ciências, visando avançar nas aprendizagens e indicadores de desempenho das referidas disciplinas;
- 7.17) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças, adolescentes e jovens;
- 7.18) promover parcerias com instituições privadas e o poder público municipal visando garantir a continuidade dos estudos, em educação superior, dos alunos que se destacam na vida acadêmica do ensino médio e que as famílias não dispõem de condições financeiras para assegurar a sua formação.

### **Meta 08**

**Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo 12 (doze) anos de estudo em 2024, para as populações do campo, das localidades de menor escolaridade, no município e dos mais pobres, bem como igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Estratégias:**

- 8.1) assegurar a EJA como oferta de educação pública de direitos para jovens adultos, com características e modalidades adequadas a suas experiências de vida e de trabalho, garantindo as condições de acesso e permanência;
- 8.2) articular parcerias com as secretarias de saúde e assistência social para promover a busca ativa de jovens e adultos fora da escola, bem como o acompanhamento e monitoramento de acesso e permanência na escola, com atenção às pessoas com deficiências, em especial as visuais e auditivas;
- 8.3) promover formação continuada para os profissionais que atuam na EJA, a partir de materiais didáticos pedagógicos específicos e diferenciados, contextualizados às realidades socioculturais, contemplando a educação para as relações étnicas raciais, valores e vivências específicas ao sujeito da EJA garantindo sua efetivação;
- 8.4) possibilitar a diversificação curricular, integrando às práticas dialógicas e emancipatórias, de modo a adequar ao tempo e à organização do espaço pedagógico da escola;
- 8.5) viabilizar material didático adequado a este tempo de educação, objetivando o desenvolvimento pedagógico, a partir de realidades diferenciadas do ponto de vista que favoreça a melhoria do fluxo escolar e as aprendizagens dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas, o aprender a conhecer e o fazer fazendo;
- 8.6) promover debates e depoimentos de ex-alunos nas escolas, principalmente nos turnos noturno, para o incentivo e a valorização dos estudos;
- 8.7) elaborar e desenvolver projetos escolares que ofereçam conhecimentos e criticidade para a valorização dos estudos das EJAs.
- 8.8) incentivar continuamente a expressão e preservação das manifestações artísticas e culturais oriundas das comunidades onde estão inseridos os alunos da EJA;
- 8.9) promover a formação continuada dos profissionais da EJA, destacando-se a importância da formação básica do professor e do coordenador pedagógico na implementação, adequação e acompanhamento das diretrizes curriculares e no desenvolvimento das ofertas educacionais dessa modalidade de ensino;
- 8.10) assegurar a elaboração de calendário escolar interno especial para EJA, nas Unidades Escolares que necessitam atender as especificidades do público atendido;

**META 09**

**Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 80% (oitenta por cento) até 2017, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 60% (sessenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional, até 2024.**

**Estratégias:**

- 9.1) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.
- 9.2) assegurar a oferta gratuita da EJA a todos os que não tiveram acesso à educação básica;
- 9.3) oferecer aos educandos da EJA atendimento por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com os entes federados;
- 9.4) garantir o transporte escolar para alunos do campo acima de 18 anos para frequentar a EJA, oferecidas em turno noturno;



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- 9.5) acompanhar e monitorar o acesso à frequência e a aprendizagem dos educandos da EJA, identificando motivos de ausências, e baixo rendimento, adotando ações corretivas para diminuir o índice de abandono escolar;
- 9.6) assegurar através do PPP das escolas que ofertam a EJA o atendimento às suas necessidades, no que diz respeito à assiduidade, pontualidade, aprendizagem e avaliação;
- 9.7) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.
- 9.8) garantir aos alunos da EJA o acesso às tecnologias da informação.

#### **Meta 10**

**Incentivar a matrícula de educação de jovens e adultos nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio para que, pelo menos 25% sejam integradas à educação profissional, até 2024.**

#### **Estratégias:**

- 10.1) incentivar a educação profissionalizante como educação continuada, ampliando as oportunidades e ingresso dos jovens e adultos no mundo do trabalho;
- 10.2)
- 10.3) buscar parceria com o CETEP/IFBA para ampliar a oferta de cursos do PRONATEC para que os jovens e adultos tenham acesso à educação profissional e permaneçam na escola;
- 10.4) fomentar a integração da EJA com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes, do campo e da cidade, inclusive na modalidade de educação à distância, em parceria com os entes federados;
- 10.5) expandir as matrículas na EJA, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade dos trabalhadores;
- 10.6) fornecer material didático, assegurando o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes da rede pública de Ibiquera que atuam na EJA articulada à educação profissional;
- 10.7) promover palestras com o objetivo de conscientizar os jovens que a modalidade EJA contempla exclusivamente aos cidadãos que não tiveram acesso aos estudos na idade própria.

#### **Meta 11**

**Estimular o aumento das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**

#### **Estratégias:**

- 11.1) fomentar a oferta de educação profissional técnica de nível médio nas escolas públicas da rede estadual e/ou em parceria;
- 11.2) estimular o estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno,



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.3) iniciar e ampliar gradativamente parcerias com o SENAI e/ou SEBRAE objetivando instalação de cursos técnicos, como a exemplo o de segurança do trabalho;

11.4) iniciar e potencializar gradativamente a parceria com o PRONERA, gerenciado pelo INCRA, e para ser aplicado em assentamentos rurais e áreas de reforma agrária;

11.5) fomentar a oferta de educação profissional técnica de nível médio, nas escolas estaduais para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.6) reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

### **Meta 12**

**Incentivar a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24(vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.**

#### **Estratégias:**

12.1) mapear a demanda de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de línguas e exatas, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.2) atrair a iniciativa privada para o financiamento de alunos no ensino superior, no município;

12.3) fomentar a parceria com a união para ofertar a educação superior pública e gratuita, prioritariamente, para a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de línguas e exatas, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.4) instituir turmas do cursinho pré-vestibular UPT, em parceria com a SEC/BA, com atenção para o desenvolvimento de uma cultura de estudo, visando o ingresso nos cursos de nível superior;

### **Meta 13**

**Incentivar a elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.**

#### **Estratégias:**

13.1) buscar parceria com os governos federal e estadual, para que, depois de atingir as primeiras estratégias da meta 12 (instalação de universidade no município) seja adotada estes índices na seleção e contratação dos funcionários.

13.2) estabelecer parcerias com as EADs no que tange manter em seu quadro docente, percentuais estipulados pelo PNE.

### **Meta 14**



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Estimular a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu dos ibiquerenses, de modo a atingir a titulação de 10% de mestres do total de educadores do município e 5% de doutores até o ano 2024.**

**Estratégias:**

14.1) promover a valorização do profissional de educação, através do Plano de Carreira do Magistério Público, de forma que seja interessante para o profissional o investimento em cursos mestrado e doutorado;

14.2) buscar parceria com os Governos Estadual e Federal, e instituições privadas com o objetivo de ofertar com maior facilidade cursos de mestrado e doutorado, presencial e/ou a distância.

**META 15**

**Garantir, em regime de parceria e colaboração com entes federados, no prazo de 2 (dois) anos de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

**Estratégias:**

15.1) mapear as necessidades para suprir as demandas das áreas de atuação, mediante análise do quadro de profissionais do município, anualmente, com vistas na evolução de matrícula da rede;

15.2) manter parceria com a Universidade Aberta do Brasil – UAB e outros campos, através da PARFOR, garantindo a conclusão das licenciaturas de professores cursistas, bem como novas matrículas de professores da rede, visando sanar os déficits existentes na formação e área de atuação;

15.3) realizar remanejamento de professores da rede municipal para área e/ou disciplina em que possuem formação específica;

15.4) incentivar a graduação a distância, inclusive, com lei municipal para regularização de bolsas de estudos aos professores que cursam a 1ª graduação.

**META 16**

**Estimular a formação, em nível de pós-graduação 50% dos professores de educação básica, até 2024, e garantir a formação continuada dos profissionais da educação básica em suas respectivas áreas de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

**Estratégias:**

16.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado da Bahia, do Distrito Federal e do Município de Ibiquera;



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

16.2) instituir a política municipal de formação de professores da educação básica, definindo diretrizes, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3) implantar acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura e dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação, em parceria com os entes federados;

16.4) oferecer, em cooperação com a União e o Estado, ou instituições privadas, no município de Ibiquera, cursos de pós graduação, presenciais ou na modalidade à distância que se destinem à formação de professores da educação básica;

16.5) promover a valorização do profissional de educação, através do Plano de Carreira do Magistério Público, de forma que se mostre interessante para o mesmo o investimento em cursos de pós graduação, mestrado e doutorado;

#### **Meta 17**

**Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede municipal de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.**

#### **Estratégias:**

17.1) constituir fórum permanente com representação do município e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais de magistério da educação básica e superior;

17.2) implementar no município, os critérios estabelecidos na lei n. 11738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.3) revisar, conforme determina a lei, num prazo de 01 (um) ano o plano de carreira dos profissionais do magistério da rede municipal;

17.4) garantir formações continuadas para os profissionais da educação;

17.5) equiparar o salário dos profissionais da educação básica ao salário de demais profissionais com a mesma formação e carga horária;

17.6) garantir bolsas de estudo para os profissionais da educação básica que cursam a primeira graduação, através de legislação municipal específica, mantendo em dias os repasses dos bolsistas;

17.7) realizar concurso público;

#### **Meta 18**

**Assegurar, no prazo de 02 (dois) anos da vigência do PME, a existência de Plano de Carreira dos profissionais da educação básica pública, não docente e, tomar como referencia o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

#### **Estratégias:**

18.1) reconhecer os funcionários não docentes como profissional da educação, através da elaboração e implantação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica, no prazo em que a lei determinar;





**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

18.2) implantar política municipal de formação continuada para todos os profissionais que atuam na educação básica, incluindo pessoal de apoio, merendeiras, motoristas, monitores, etc, através de regime de colaboração com os entes federados;

18.3) institucionalizar a política municipal de formação e profissionalização dos funcionários da educação.

18.4) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos Planos de Carreira;

### **Meta 19**

**Assegurar condições, no prazo de 02 anos da vigência do PME, para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios de desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto, bem como implementar a política da autonomia plena para a gestão municipal da educação.**

### **Estratégias:**

19.1) fomentar o fortalecimento da cultura de atuação dos conselheiros municipais dos conselhos de educação, através da ampliação da formação continuada dos representantes, garantindo a esses colegiados condições de trabalho favoráveis e locomoção dentro da rede municipal, tendo em vista ao bom andamento das atribuições;

19.2) estimular a consulta dos conselheiros a Lei que regulamenta os conselhos, no intuito de conhecer suas atribuições e constituição dos membros para garantir a efetiva participação dos representantes de forma autônoma;

19.3) instituir o CME, suscitando a implantação do Sistema de Ensino no Município, garantindo a efetiva participação das representações nas tomadas de decisões necessárias, em favor da qualidade da educação na rede;

19.4) estimular a participação dos profissionais de educação, estudantes, pais e comunidade civil no CAE, na definição do cardápio alimentar das escolas, a fim de assegurar a qualidade da merenda escolar, atendendo as exigências previstas em Lei, principalmente os 30% da merenda seja composto por alimentos naturais;

19.5) institucionalizar calendário de atuação do CAE, dando visibilidade á comunidade civil sobre as suas respectivas ações, tendo em vista promover a articulação entre as representações para acompanhamento execução das determinações previstas pelos conselheiros;

19.6) instituir e incentivar a atuação dos membros do Conselho Escolar, através da formação continuada dos conselheiros, com vista assumir a gestão democrática em parceria com a gestão escolar, de modo intervir no gerenciamento da escola de forma autônoma perpassando nas esferas pedagógicas, administrativas e financeiras;

19.7) suscitar o envolvimento dos profissionais de educação, na revisão e regulamentação do regimento interno das escolas, tendo em vista assegurar a participação dos representantes, bem como garantir clareza nas orientações previstas nos artigos para atender melhor as necessidades da escola, sobretudo nos aspectos pedagógicos;

19.8) estimular a criação de Grêmios Estudantis na rede de educação básica, prevendo no Regimento Escolar, assegurando-lhes espaços adequados e condições de atuação nas escolas e fomentando sua articulação com os conselhos escolares através de suas respectivas representações;

19.9) fortalecer os processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

19.10) assegurar programas de formação de diretores e gestores escolares, para o fortalecimento da gestão democrática;

#### **Meta 20**

**Ampliar através da arrecadação de impostos municipais o investimento em educação pública de forma a garantir ao longo da vigência do PME, através dos instrumentos de Planejamento e Orçamento municipal (PPA/ LOA/ LDO) o cumprimento das metas constantes nesse plano, em atendimento ao Art. 212 da Constituição Federal, além de acompanhar o processo de ampliação do investimento público em educação pública realizado pela união e o estado.**

#### **Estratégias:**

20.1) buscar fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2) instituir a gestão plena na gestão dos recursos da educação, pela Secretaria Municipal de Educação;

20.3) aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação e demais receitas;

20.4) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar n o 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb e demais conselhos, com a colaboração entre o MEC, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.5) implementar a partir das orientações nacionais o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.6) definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei;

20.7) Acompanhar a regulamentação da política do Custo Aluno Qualidade Inicial – CAQi, e, posteriormente, aplicar tais recursos financeiros respeitando as normas regulamentares.

#### **4. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PME**

O documento final do PME de Ibiquera foi liderado pelo Grupo Colaborativo e organizado pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com as Comissões Representativas,



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

mediante orientação técnica do PROAM. A sua elaboração constituiu-se em um momento de democracia participativa, no qual diversos segmentos da gestão pública, bem como a comunidade civil e organizada, definiram os caminhos da educação do município para os próximos dez anos. Nesse contexto, faz-se necessário prever o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação que possibilitem a implementação de todas as metas, estratégias e ações definidas neste plano. De acordo com determinação prevista no PNE, deverá ser criada, após a aprovação dos Planos Municipais, uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação do PME. Nessa perspectiva, cabe a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação, monitorar e divulgar os resultados alcançados considerando as diretrizes, metas e estratégias definidas.

#### **4.1 - Composição da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação**

**4.1.1.** Será constituída uma Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação, sendo que seus membros deverão ser escolhidos por indicação interna, nos segmentos que atuam e, posteriormente nomeada pelo Poder Executivo através de decreto específico para este fim, que terá a responsabilidade de consolidar os dados relativos à educação no município de Ibiquera, produzindo um documento analítico que evidencie as metas alcançadas com os resultados produzidos, bem como as metas não realizadas e suas devidas justificativas;

**4.1.2.** A Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação reunir-se-á uma vez a cada dois anos para produzir o parecer acerca do acompanhamento do PME na audiência pública, sendo que a primeira reunião ocorrerá no prazo de um ano a partir da implementação do PME. Devendo também, semestralmente, realizar encontros periódicos de monitoramento. Nestes encontros, cada segmento deverá construir instrumentos avaliativos baseados nos documentos disponibilizados pela SASE/MEC, considerando o diagnóstico inicial, bem como metas e estratégias para verificar se o município tem alcançado o indicador das metas.

**4.1.3.** A comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação será composta pelos membros a seguir:

- a) 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- b) 01 representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- c) 02 membros titulares do Conselho Municipal de Educação;



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- d) 01 representante do Poder Executivo Municipal;
- e) 01 representante do Conselho de Alimentação Escolar;
- f) 01 representante do Conselho de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb;
- g) 01 representante da Rede Estadual de Educação;
- h) 01 representante de alunos da Rede Estadual;
- i) 01 representante dos Profissionais de Educação;
- j) 02 representantes dos professores;
- l) 01 representante do comitê gestor do PAR;
- m) 02 representantes de pais;
- n) 01 representante de alunos da Rede Municipal;
- o) 01 representante das organizações não governamentais.

**4.1.4.** A Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação elaborará um Estatuto que norteará o monitoramento em seu campo de atuação, no prazo de um ano contado da vigência desta Lei;

**4.1.5.** A Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação após a produção do relatório do PME fará a apresentação dos resultados consolidados em uma Audiência Pública com a participação de toda sociedade civil e política, instituições governamentais e não governamentais, e demais atores da educação no município, em conformidade com o item 02 desta seção.

## REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda; **História da Educação**. 2. ed. São Paulo: Moderna, 1996. BAHIA. Conselho Estadual de Educação da Bahia. Atos Normativos. **Resolução CEE nº 060/2007 de 05 de junho de 2007**. Câmara de Educação Básica. Disponível em:

<[http://www.sec.ba.gov.br/cee/legislacao\\_atos\\_CEBasica.html](http://www.sec.ba.gov.br/cee/legislacao_atos_CEBasica.html)>. Acesso em: 16 mar. 2015. BRASIL. Lei nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação da Educação Nacional**. PR. **Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos**. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm) >. Acesso em: 16 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.172/2001 de 09 de janeiro de 2001. **Aprova o Plano Nacional de Educação**. Estabelece a implantação progressiva do Ensino Fundamental de 09 anos. PR. **Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos**. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/110172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm) >. Acesso em: 16 mar. 2015.



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.114/2005 de 16 de maio de 2005. **Altera os Artigos 6º, 30, 32 e 87 da LDB 9394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos 06 anos de idade.** PR. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Lei/L11114.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11114.htm) >. Acesso em: 16 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.274/2006 de 06 de fevereiro de 2006. **Institui o Ensino Fundamental de 09 anos de duração, com a inclusão das crianças de 06 anos de idade.** PR. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/111274.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/111274.htm) >. Acesso em: 16 mar. 2015.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.005/2014 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e da outras providências. Disponível em:< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm)>. Acesso em: 16 jun. 2015.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Ensino Fundamental de Nove Anos: Orientações para Inclusão da Criança de Seis Anos de Idade.** Passo a passo do processo de implantação. Brasília, DF, 2009.

SILVA, Rute da. **A implementação do Ensino Fundamental de Nove Anos e seus efeitos para Educação Infantil: Um estudo em municípios catarinenses.** 2009. 211f. Dissertação (Mestrado Ciências da Educação). Centro de Ciências da Educação, Universidade Federal de Santana Catarina, Florianópolis. Disponível em: < <http://www.ced.ufsc.br/~nee0a6/rutsilva.pdf> >. Acesso em: 16 mai. 2015.

SILVA, Antônia Almeida. **ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS: ORDENAMENTO E CONTRADIÇÕES EM ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS NA BAHIA.** Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, v. 29, p. 427-444, 2013.